



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

Proposta que faz a empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 21.701.346/0001-97, estabelecida no(a) Rua Torquato Bahia, 04, sala 208, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciamento para os Campi da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços supramencionado pelo preço global de **R\$ 1.295.550,42 (Hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para serviços de Levantamento Planialtimétrico Georeferenciado dos Terrenos pertencentes à esta Universidade Federal do Maranhão.	M ²	12.955.504,21	R\$ 0,10	R\$ 1.295.550,42

DECLARA que Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS a contar da data de sua apresentação.

Salvador, 18 de julho de 2022

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

1. Identificação da licitante:

- a) Empresa/Razão Social: GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
b) CNPJ: 21.701.346/0001-97
c) Inscrição Estadual: Isento
d) Inscrição Municipal: 516769/001-48.
e) Endereço: Sede: Rua Torquato Bahia, 04 Sala 208 – Comércio – Salvador – BA
Escritório de Produção: Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 201, Caminho das Arvores, Salvador – BA CEP 41820-020
f) Telefone: (71) 3599-7887 (71) 3599-7895 (71) 9684-4753
g) Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 4279-X Conta Corrente: 33575-4
h) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome: Marcos Levi Lago de Almeida
CPF: 959.246.395-68 Carteira de Identidade: 07366661-09 SSP-BA
Cargo/Função: Engenheiro Civil - Sócio Diretor
Endereço: Rua Nelson Galo, 197, Edf. Rio Sena, apto 204, Rio Vermelho, Salvador – Bahia CEP 41940-010.
Naturalidade: Salvador Nacionalidade: Brasileiro
Salvador, 18 de julho de 2022

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

Proposta que faz a empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 21.701.346/0001-97, estabelecida no(a) Rua Torquato Bahia, 04, sala 208, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciamento para os Campi da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços supramencionado pelo preço global de **R\$ 501.378,01 (Quinhentos e um mil trezentos e setenta e oito reais e um centavo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DOS TERRENOS PERTENCENTES À ESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.	M ²	12.955.504,21	R\$ 0,0387	R\$ 501.378,01

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO, CONFORME SUBITEM 7.28.2 E 8.2.3 DO EDITAL.

LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cidade Universitária Dom Delgado	1.013.872,00	R\$ 0,0387	R\$ 39.236,85
NCL- Núcleo de Cultura Linguística	1.404,25	R\$ 0,0387	R\$ 54,34
Núcleo de Extensão da Vila Embratel	155,50	R\$ 0,0387	R\$ 6,02
Centro de Atividades Náuticas	800,00	R\$ 0,0387	R\$ 30,96
Prédio do Curso de Enfermagem	6.219,06	R\$ 0,0387	R\$ 240,68
Prédio do Departamento de Saúde Pública	981,56	R\$ 0,0387	R\$ 37,99
Palácio Cristo Rei	1.920,62	R\$ 0,0387	R\$ 74,33
Pavilhão Pedagógico Departamento de Patologia	1.536,65	R\$ 0,0387	R\$ 59,47

Laboratório de Tecnologia Farmacêutica	3.997,00	R\$ 0,0387	R\$ 154,68
Centro de Oncologia	754,50	R\$ 0,0387	R\$ 29,20
Hospital Universitário Presidente Dutra	16.708,62	R\$ 0,0387	R\$ 646,62
Hospital Universitário – Materno Infantil	15.956,48	R\$ 0,0387	R\$ 617,52
Terreno ant. Biblioteca	410,33	R\$ 0,0387	R\$ 15,88
Campus de Bacabal	2.657.050,00	R\$ 0,0387	R\$ 102.827,84
Campus de Codó	40.831,00	R\$ 0,0387	R\$ 1.580,16
Campus de Pinheiro	1.641.352,00	R\$ 0,0387	R\$ 63.520,32
Campus de Imperatriz Centro	10.836,00	R\$ 0,0387	R\$ 419,35
Campus de Imperatriz – Bom Jesus	150.000,00	R\$ 0,0387	R\$ 5.805,00
Campus de Grajaú	233.075,00	R\$ 0,0387	R\$ 9.020,00
Campus de Chapadinha	1.500.000,00	R\$ 0,0387	R\$ 58.050,00
Campus de Balsas	1.200.000,00	R\$ 0,0387	R\$ 46.440,00
Campus de São Bernardo	310.110,00	R\$ 0,0387	R\$ 12.001,26
Núcleo Avançado de Cururupu	36.733,64	R\$ 0,0387	R\$ 1.421,59
Fazenda Experimental de Chapadinha	4.109.700,00	R\$ 0,0387	R\$ 159.045,38
Núcleo Avançado de Alcântara	1.100,00	R\$ 0,0387	R\$ 42,57
VALOR TOTAL			R\$ 501.378,01

DECLARA que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS a contar da data de sua apresentação.

Salvador, 06 de setembro de 2022

Assinado de forma digital por
 MARCOS LEVI LAGO DE
 ALMEIDA:95924639568
 Dados: 2022.09.06 10:35:35
 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Marcos Levi Lago de Almeida

Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

1. Identificação da licitante:

- a) Empresa/Razão Social: GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
b) CNPJ: 21.701.346/0001-97
c) Inscrição Estadual: Isento
d) Inscrição Municipal: 516769/001-48.
e) Endereço: Sede: Rua Torquato Bahia, 04 Sala 208 – Comércio – Salvador – BA
Escritório de Produção: Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 201, Caminho das Arvores, Salvador – BA CEP 41820-020
f) Telefone: (71) 3599-7887 (71) 3599-7895 (71) 9684-4753
g) Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 4279-X Conta Corrente: 33575-4
h) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome: Marcos Levi Lago de Almeida
CPF: 959.246.395-68 Carteira de Identidade: 07366661-09 SSP-BA
Cargo/Função: Engenheiro Civil - Sócio Diretor
Endereço: Rua Nelson Galo, 197, Edf. Rio Sena, apto 204, Rio Vermelho, Salvador – Bahia CEP 41940-010.
Naturalidade: Salvador Nacionalidade: Brasileiro

Salvador, 06 de setembro de 2022

Assinado de forma digital por
MARcos LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.09.06 10:35:59
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, declara, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador, 19 de agosto de 2022
MARCOS LEVI LAGO Assinado de forma digital
DE por MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:959246395 ALMEIDA:95924639568
68 Dados: 2022.08.18 23:09:09
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, declara, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568

Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:09:29 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 2315.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA DE LICITAR OU IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, declara, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:09:48
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97

Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:10:04
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, que disponibilidade de recursos necessários para a execução do objeto, dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para a execução do objeto deste certame, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V do Edital da licitação em epígrafe.

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MAROS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:10:21
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA que tem pleno conhecimento dos locais e das condições em que serão realizados os serviços objeto dessa licitação, reconhecendo ainda que tal circunstância retira a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao declarado na proposta ofertada.

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MAROS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:10:36

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, DECLARA, para fins de participação na licitação em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(X) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como COOPERATIVA, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE Assinado de forma digital por
MARCO LAGO DE MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568 ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:11:35 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Marcos Levi Lago de Almeida

Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DF
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:11:52 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Declaramos que conhecemos e aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20220001 - IDACE/DITEO e seus Anexos, bem como as normas e regulamentos que regerão o certame, e especificamente que:

I. Declaramos que possuímos todos os documentos de habilitação e preenchemos as condições para participação no presente Pregão;

II. Declaro, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts, 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

III. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Recebemos, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração dos Documentos de Habilitação e da Proposta apresentada, pelos quais assumimos total responsabilidade.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE Assinado de forma digital por
ALMEIDA:95924639568 MARCOS LEVI LAGO DE
Dados: 2022.08.18 23:12:09 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos/apêndices e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MARcos LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:12:25
-03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882 / 2021-36)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA, para os devidos fins, que não existe fatos impeditivos à habilitação desta empresa e que a mesma não foi considerada inidônea ou impedida de participar de licitações no âmbito federal, estadual e municipal.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:12:42 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

À
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
 (Processo nº 23115.029882/2021-36)

ÍNDICES FINANCEIROS:

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, apresenta os seguintes índices abaixo:

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLC} = \frac{198.548,14}{70.469,22} = 2,82$$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{198.548,14}{70.469,22} = 2,82$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PLP} = \frac{204.981,15}{70.469,22} = 2,91$$

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568

Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:12:57 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97

Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / VISITA TÉCNICA

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, declara, DECLARA, que assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta.

Salvador, 19 de agosto de 2022

MARCOS LEVI LAGO DE Assinado de forma digital por
ALMEIDA:95924639568 MARCOS LEVI LAGO DE
Dados: 2022.08.18 23:13:12 -03'00'

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo n.º 23115.029882/2021-36)

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.701.346/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Levi Lago de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07366661-09, e do CPF nº 959.246.395-68, DECLARA:

1 – Que suas instalações estão estabelecidas;

Sede: Rua Torquato Bahia, 04 Sala 208 – Comércio – Salvador – BA

Escritório de Produção: Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 201, Caminho das Arvores, Salvador – BA

2 – Que disponibiliza de equipamentos para execução dos serviços;

GPS ComNav T300 RTK e rádio interno Integrado. 01 par

GNSS HIPER N/S 378-2731 01 par

Estação Total Topcon GPT 3207N 01 UND.

Nível Óptico Topcon 01 UND.

Drone Phantom 4 pro 01 UND.

3 – Que disponibiliza de pessoal técnico:

Profissional: ERICA DE SANTANA LIMA – Engenheira Agrimensora

Registro CREA: 0514959630

CPF: 025.576.965-28

Cod. INCRA: LIVY

Profissional: ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA – Engenheiro Civil / Agrimensor

Registro: 0501825533

CPF: 358.049.715-49

Cod. INCRA BTF



Profissional: ARNALDO DA COSTA LAGE NETO – Engenheiro Agrimensor

Registro: 0500907773

CPF: 385.810.435-34

Cod. INCRA: BTF

Profissional: CLAUDIO ALEXANDRE LOPES DA ROCHA – Topografo / Cadista.

CPF: 482.159.705-59

Profissional: UESLEI DA ANUNCIAÇÃO – Técnico em Agrimensura / Desenhista cadista.

CPF: 072.271.825-09

Profissional: ADILTON SANTANA SANTOS - Técnico em Agrimensura

CPF: 034.265.495-06

Salvador, 19 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
MARCOS LEVI LAGO DE
ALMEIDA:95924639568
Dados: 2022.08.18 23:13:32
-03:00'
GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2871949/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA**Registro: **282311MG**RNP: **0501825533**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número da ART: **MG20210498096**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **12/08/2021**Baixada em: **06/01/2022**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**Contratante: **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. CELG-GT**CPF/CNPJ: **07.779.299/0001-73**Endereço do contratante: **AVENIDA C**Nº: **450**Complemento: **QUADRA A-48 LOTE 6**Bairro: **JARDIM GOIÁS**Cidade: **GOIÂNIA**UF: **GO**CEP: **74805070**Contrato: **20.500490-08**Celebrado em: **29/10/2020**Valor do contrato: **R\$ 31.027,50**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **FAZENDA Cachoeira Dourada**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**Cidade: **CACHOEIRA DOURADA**UF: **MG**CEP: **38370000**Data de início: **26/03/2021**Conclusão efetiva: **26/09/2021**Finalidade: **RURAL**Proprietário: **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. CELG-GT**CPF/CNPJ: **07.779.299/0001-73**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 315688.22 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 100293.70 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 199763.86 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 237502.58 metro quadrado; 6 - Condução de equipe TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 87234.91 metro quadrado;**

Observações

Realização de serviços técnicos para regularização fundiária de imóveis da Celg GT, compreendendo Levantamento Topográfico planimétrico Cadastral de imóveis rurais e urbanos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2871949/2021**

10/01/2022, 08:15

7Y1DB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Y1DB





Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT, que a GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.701.346/0001-97, através do responsável técnico Antônio Manoel da Vitória Souza, Engenheiro Agrimensor / Civil, CREA 0501825533, prestou Serviços de forma satisfatória à CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT, CNPJ nº 07.779.299/0001-73, no Estado de Minas Gerais, conforme descrito neste documento.

Dados do Contratante:

Razão Social:	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ:	07.779.299/0001-73
Endereço:	Avenida C, Nº 450, Quadra: A LOTE 06, Bairro: Jardim Goias, Goiania-GO CEP 74.805-070

Dados do Proprietário:

Razão Social:	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ:	07.779.299/0001-73
Endereço:	Avenida C, Nº 450, Quadra: A LOTE 06, Bairro: Jardim Goias, Goiania-GO CEP 74.805-070

Dados do Contrato:

Número do Contrato:	Nº 20.500490-08 PR PRGE 101/2020
Objeto do Contrato:	Serviço Técnico para regularização Fundiária dos Imóveis da CELG Geração e Transmissão – CELG GT, Localizado em Zona Rural e Urbana no Estado de Goiás e Minas Gerais.
Endereço:	Diversas Localidades nos estados de Goiás e Minas Gerais.
Valor do Contrato:	R\$ 31.027,50 (trinta e um mil, vinte sete reais e cinquenta centavos).
Início do Contrato:	26/03/2021
Término do Contrato:	26/09/2021

Dados da Contratada:

Razão Social:	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:	21.701.346/0001-97
CREA:	0000924601-MG
Endereço:	Rua Torquato Bahia, 04, Edf. Raimundo Magalhães, sala 208, Comercio, Salvador – Bahia. CEP 40.015-110

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Manoel da Vitória Souza	Engenheiro Agrimensor / Civil, CREA nº 0501825533 (ART MG20210498096)
---------------------------------	---

UNIDADES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / Matricula / Área:

Fazenda Cachoeira Dourada – Cachoeira Dourada - MG / 2.120 / 315.668,22m²

Fazenda Cachoeira Dourada – Cachoeira Dourada - MG / 2.121 / 100.293,70m²

Fazenda Baús ou Lagoa dos Baús -- Cachoeira Dourada - MG / 2377 / 199.763,86m²

Fazenda Baús -- Cachoeira Dourada -- MG -- / 2.469 / 237.502,58m²

Fazenda Baús - Cachoeira Dourada – MG / 2.575 / 87.234,91m²

AVENIDA TANCREDO NEVES, SUB-SOLO, 1109 ALMOXARIFADO, PITUBA, SALVADOR, BAHIA.

Certidão nº 2871949/2021
10/01/2022, 17:40
Chave de Impressão: 7Y1DB
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais,
vinculado à Certidão nº 2871949/2021, emitida em
10/01/2022





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO:

Serviços de Levantamento Topográfico planialtimétrico e perimétrico cadastral, inclusive edificações, rede de água, esgoto, rede elétrica, vias de acesso e públicas e demais ocupações do terreno de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

- I – Providenciar Cadastro dos Imóveis Rurais (CAFIR) e obter o número do Imóvel na receita Federal.
- II – Providenciar Declaração de Imposto de Renda sobre Propriedade Territorial Rural (DITR) e enviar o(s) débito(s) em aberto para pagamento dos débito(s) pela CELG-GT.
- III – Providenciar Cadastro dos Imóveis no INCRA e emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e enviar os débitos em aberto para pagamento pela CELG-GT.
- IV – Obter Recibo de Inscrição de Imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- V – Elaborar Memorial descritivo e Mapas com ART - CREA.
- VI – Providenciar Georreferenciamento e Certificação das áreas do(s) Imóvel(eis) junto ao INCRA.

Levantamento cadastral e aerofotogramétrico do reservatório na cota Máximo Operacional/Normal, do reservatório na cota máximo Maximorum, da Área Declarada de utilidade Pública, da construção - Canteiro de Obras e/ou edificações, da construção - Barramento; da construção - Casa de Força; da construção - Subestação; da Área de Preservação; da Área cedida - Área de Cessão de uso; da construção - Outras Estruturas e Áreas Associadas a Geração e da Área Total de Concessão.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GPS ComNav T300 com RTK Integrado	01 par
GNSS HIPER N/S 378-2731	01 par
NIVEL ÓPTICO AT-B4 N/S JX8920	01 UND.
Estação Total Topcon GPT 3207N	01 UND.
VANT Phantom 4	01 UND.

Goiânia, 07 de dezembro de 2021.


Henrver Dias Gonçalves
 VP-SPPL Superintendência de Patrimônio e Logística

 Matr.: 130-2

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
 HENRVER DIAS GONÇALVES
 SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA

AVENIDA TANCREDO NEVES, SUB-SOLO, 1109 ALMOXARIFADO, PITUBA, SALVADOR, BAHIA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2871949/2021, emitida em 10/01/2022



Certidão nº 2871949/2021
 10/01/2022, 17:40
 Chave de Impressão: 7Y1DB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 2 folhas



Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT, que a GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.701.346/0001-97, através do responsável técnico Antônio Manoel da Vitória Souza, Engenheiro Agrimensor / Civil, CREA 0501825533, prestou Serviços de forma satisfatória à CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT, CNPJ nº 07.779.299/0001-73, no Estado de Goiás, conforme descrito neste documento.

Dados do Contratante:

Razão Social:	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ:	07.779.299/0001-73
Endereço:	Rua 02 c/ Av. C, Nº 60, Quadra: A-36, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP 74.805-070

Dados do Proprietário:

Razão Social:	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ:	07.779.299/0001-73
Endereço:	Rua 02 c/ Av. C, Nº 60, Quadra: A-36, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP 74.805-070

Dados do Contrato:

Nº do Processo/Contrato:	Nº 20.500490-08 e PR PRGE 101/2020 e PR-PRGE – 118/2020
Objeto do Contrato:	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de Unidades de Concessão de Hidrelétricas - Rochedo, com área de aproximadamente 720,3633 hectares.
Endereço:	Fazenda Bocaiana e Floresta – UHE Rochedo – Piracanjuba – GO CEP 75640-000
Valor do Contrato:	R\$ 11.327,50 (Onze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Início do Contrato:	21/12/2020
Término do Contrato:	08/01/2021

Dados da Contratada:

Razão Social:	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:	21.701.346/0001-97
CREA:	31087
Endereço:	Rua Torquato Bahia, 04, Edf. Raimundo Magalhães, sala 208, Comercio, Salvador – Bahia. CEP 40.015-110

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Manoel da Vitória Souza	Engenheiro Agrimensor ; Civil, CREA nº 0501825533 (ART 1020200266336)
---------------------------------	---

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO:

Prestação de Serviços Técnicos para Regularização Fundiária de Imóveis da CELG GT, Localizados na Zona Rural e Urbana, compreendendo serviços de topografia, levantamento planialtimétrico e perimetria cadastral georreferenciado, do terreno de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

- 1 - Polígono do reservatório na cota Máximo Operacional/Normal;
- 2 - Polígono do reservatório na cota máximo Maximorum;
- 3- Polígono da Área Declarada de utilidade Pública;
- 4- Polígono da construção - Canteiro de Obras e/ou edificações;

Alonso

- 5- Polígono da construção - Barramento;
 6- Polígono da construção - Casa de Forca;
 7- Polígono da construção - Subestação;
 8- Polígono da Área de Preservação;
 9- Polígono da Área cedida - Área de Cessão de uso
 10- Polígono da construção - Outras Estruturas e Áreas Associadas a Geração;
 11 - Área Total de Concessão.

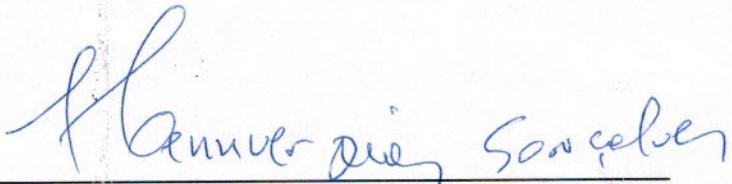
DESCRÍÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

DESCRÍÇÃO	UN	QUANTIDADE
Levantamento planialtimetrico de área	ha	720,3633
Nivelamento Geométrico Simples	m ²	15.060
Lançamento de curvas de Níveis de Metro em Metro	ha	720,3633
Elaboração de Memoriais Descritivos Analíticos e Sintéticos	und	3
Implatação de Marcos de Concreto	und	1
Transporte de Coordenadas	m ²	15.060
Aerolevantamento / Aerofotogrametria	ha	720,3633
Emissão de CCIR / CAR / CIFIR / registro no SIGEF	ha	720,3633

DESCRÍÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
GPS Topcon GR-3 com RTK Integrado	01 par
GNSS HIPER N/S 378-2731	01 par
NIVEL ÓPTICO AT-B4 N/S JX8920	01 UND.
Estação Total Topcon GPT 3207N	01 UND.
VANT Phantom 4	01 UND.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT

Henrver Dias Gonçalves
 V/SPP - Superintendência de Patrimônio e Logística

 Matr.: 130-2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Acervo Técnico que a empresa **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.564.864/0001-79, com sede na Praça Chuí, n.º 35, Sala1, Bairro Jardim Fátima, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-380, executou para o **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 03.795.071/0001-16 e para o **SESI – Serviço Social da Indústria**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 03.795.086/0001-84, ambos com sede na Rua Edístio Pondé, n.º 342 , Stiep, Salvador(BA), executou os serviços especializados, sob demanda, para realização de levantamentos planimétricos georreferenciados – Lote 1 – nas áreas de propriedade do SESI e SENAI, conforme especificações e informações abaixo:

1.0 - DADOS CONTRATUAIS:

- **Concorrência Suprimentos nº:** 30833163.2019.CPL SFIEB.PP.0060.FIEB.
- **Data da Proposta:** 07 de novembro de 2019.
- **Valor do Contrato com aditivo:** R\$ 43.040,71 (Quarenta e três mil e quarenta reais e setenta e um centavos).
- **Data de assinatura do contrato:** 18 de dezembro de 2019.
- **Vigência do contrato:** 18 de dezembro de 2021.

1.01 - Ordem de Serviço 0014/2020:

- **Unidade 1/2:** Clube de Praia Augusto Viana Ribeiro dos Santos
- **Área do levantamento:** 8.000,00 m²
- **Endereço:** Rua da Lagoa, Bairro de Coutos – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 05 de março de 2020
- **Término do Serviço:** 04 de maio de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 1.759,36 (Mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CPF: 385.810.435-34

Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-BA 33866BA/D BA

RNP: 0500907773

ART Nº BA20200270719

(Execução)

- **Unidade 2/2:** Escola Cid Passos
- **Área do levantamento:** 2.700,00 m²
- **Endereço:** Rua da Lagoa, Bairro de Coutos – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 05 de março de 2020
- **Término do Serviço:** 04 de maio de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 937,55 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**

CPF: 385.810.435-34

Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-BA 33866BA/D BA

RNP: 0500907773

ART Nº BA20200270734

(Execução)

1.02 - Ordem de Serviço 0018/2020:

- **Unidade 1/2:** SESI Itapagipe
- **Área do levantamento:** 14.000,00 m²
- **Endereço:** Avenida Tiradentes, n.º 1454, Itapagipe – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 11 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 10 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 3.078,88 (Três mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**

CPF: 385.810.435-34

Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CREA-BA 33866BA/D BA

RNP: 0500907773

ART Nº BA20200299162

(Execução)

- **Unidade 2/2:** SENAI Dendezeiros
- **Área do levantamento:** 34.000,00 m²
- **Endereço:** Avenida Bomfim, n.º 406, Dendezeiros – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 11 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 10 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 10.556,17 (Dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773
ART Nº BA20200299192
(Execução)

1.03 - Ordem de Serviço 0019/2020:

- **Unidade 1/5:** Centro Integrado de Educação Clemente Mariani
- **Área do levantamento:** 30.000,00 m²
- **Endereço:** Rua Ilha do Joanes, Lobato – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 18 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 17 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 6.597,61 (Seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ART Nº BA20200305693

(Execução)

- **Unidade 2/5:** Unidade Gilberto Mendes de Azevedo – GMA
- **Área do levantamento:** 3.000,00 m²
- **Endereço:** Avenida Tiradentes n.º 301, Itapagipe – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 18 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 17 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 1.041,73 (Mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773
ART Nº BA20200299741
(Execução)
- **Unidade 3/5:** Teatro SESI Rio Vermelho
- **Área do levantamento:** 450,00 m²
- **Endereço:** Rua Borges dos Reis, n.º 9, Rio Vermelho – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 18 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 17 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 156,26 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773
ART Nº BA20200299209
(Execução)
- **Unidade 4/5:** Escola Djalma Pessoa
- **Área do levantamento:** 38.700,00 m²



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- **Endereço:** Avenida Orlando Gomes, nº 1737, Piatã – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 18 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 17 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 8.510,91 (Oito mil quinhentos e dez reais e noventa e um centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773
ART Nº BA20200305623
(Execução)

- **Unidade 5/5:** SENAI CIMATEC
- **Área do levantamento:** 51.300,00 m²
- **Endereço:** Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã – Salvador - BA
- **Início do Serviço:** 18 de maio de 2020
- **Término do Serviço:** 17 de julho de 2020
- **Valor do Serviço:** R\$ 11.281,91 (Onze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)
- **Responsável Técnico da Contratada:**
 - **Arnaldo da Costa Lage Neto**
CPF: 385.810.435-34
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA 33866BA/D BA
RNP: 0500907773
ART Nº BA20200299237
(Execução)



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 22 de dezembro de 2021.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink that reads 'Tiago Souza Santos'.

B7A13749630F447...

Tiago Souza Santos

Engenheiro Civil - CREA-BA 0501977309

CPF: 795.280.665-34

Gerente de Engenharia e Manutenção

Sistema FIEB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.701.346/0001-97	DUNS®: 902293835
Razão Social:	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	GEOSOLUT	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 14/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 16/11/2022
Receita Municipal	Validade: 16/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:34:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **959.246.395-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:20:22 do dia 16/09/2022, com validade até o dia 16/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oxdNARvlRQUzM756EJge

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2022 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 959.246.395-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6324.BEA2.7CE1.D482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **959.246.395-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:58 do dia 16/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IYVW160922152358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT

ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.701.346/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9FThDny_gz5D0&chave2=BT-06aCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

IGOR MENEZES SANCHES SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 042.614.665-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04074351800, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL GUSTAVO, 271, APT 101, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285010, BRASIL.

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 959.246.395-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01331402170, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NICOLAU ALVES, 17, URUGUAI, SALVADOR, BA, CEP 40450700, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204154078, com sede Rua Torquato Bahia, 4, Sala 208, Comércio Salvador, BA, CEP 40015110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.701.346/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio IGOR MENEZES SANCHES SOUZA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio IGOR MENEZES SANCHES SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA, da seguinte forma: ONEROSA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM FACE DA NECESSIDADE DA EMPRESA O SOCIO MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA NESTE ATO INTEGRALIZA 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 CADA TOTALIZANDO R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) EM MOEDA CORRETA DO PAIS PASSANDO O

Req: 81000000627810

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certíco o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT
ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.701.346/0001-97

CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA A SER DE R\$75.0000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) QUOTAS., este fica assim distribuído:

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/ BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA, nascido em 12/02/1980, Engenheiro, inscrito no CPF sob nº 959.246.395-68, portador da CNH 01331402170 DETRAN-BA, residente e domiciliado à Rua Nicolau Alves, nº 17 - Uruguaí- CEP 40.450-700 – Salvador/Bahia,

Req: 81000000627810

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNnSCA9FrhDny_gz5DQ&chave2=BT-06aCpMpeTH2nWncfRg

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT
ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.701.346/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9FrhDny_9z5D0&chave2=BT-06aCpMpeth2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204154078, com sede Rua Torquato Bahia, 4, Sala 208, Comércio Salvador, BA, CEP 40015110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.701.346/0001-97, delibera consolidação do contrato social mediante cláusulas a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária denominada **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato social pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, da Lei 10.406/02 e, supletivamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de sociedades por Ações, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 1053 daquela.

Parágrafo Único. A sociedade empresária utiliza o nome fantasia de **GEOSOLUT**.

DA SEDE E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Torquato Bahia nº 4, sala 208 - COMERCIO - CEP 40.015-110.

DA ATIVIDADE OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade empresária é:

- Prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE 71.19-7-01);
- Prestação de serviços de Perfuração e Sondagem (CNAE 43.12-6-00);
- Prestação de serviços de Engenharia de meio ambiente (CNAE 74.90-1-99).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado passa é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído:

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

Req: 81000000627810

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT

ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.701.346/0001-97



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNSCA9FThDnV_9z5D0&chave2=BT-06aCpMpeth2nWncfRq

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade empresária teve início das atividades na data do registro na Junta Comercial do estado da Bahia – JUCEB, em 19/01/2015. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e findando a 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

Req: 81000000627810

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certíco o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT

ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.701.346/0001-97

Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão a destinação que for estabelecida pelos sócios.

Parágrafo Segundo

Os prejuízos, se houverem, serão suportados na proporção do capital social de cada um dos sócios.

Parágrafo Terceiro

Até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA

O sócio que manifestar desejo de retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo mediante notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, depois de apurado o patrimônio líquido na proporção do último balanço aprovado.

Parágrafo Primeiro

O reembolso do capital será pago ao sócio minoritário em três parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira corresponderá a 20% do valor apurado conforme patrimônio líquido, a segunda 30% e a terceira 50% do valor apurado.

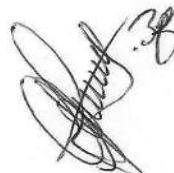
CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade empresária será dissolvida nos casos previstos em lei, por deliberação dos sócios, salvo se não havendo óbice legal, um dos sócios quiser dar-lhe continuidade, quando serão apurados e pagos os haveres dos demais sócios, como disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Req: 81000000627810

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifíco o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Chancela 208770011149592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCa9FrhDny_9z5D0&chave2=BT-06aCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT

ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 21.701.346/0001-97



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNscA9FrhDny_gz5D0&chave2=BT-06aCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

Fica convencionado que, ocorrendo a retirada, interdição, falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade empresária continuará a funcionar com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Os herdeiros e/ou sucessores terão direito à opção de serem admitidos na sociedade, porém, sem exercício da administração da Sociedade, caso não tenham interesse em serem admitidos na sociedade as suas cotas serão resgatadas nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Décima.

Parágrafo Segundo

Em qualquer hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios nomearão o liquidante a quem determinarão a forma e o prazo de liquidação.

Parágrafo Terceiro

Pagos os credores sociais, o remanescente será partilhado entre os sócios na proporção de suas cotas.

Parágrafo Quarto

Os prejuízos de houverem, serão suportados somente pelo acervo patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As decisões serão tomadas através de uma única reunião de sócios, os quais serão convocados através de fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da empresa no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas).

Parágrafo Único

As decisões serão tomadas respeitando-se o quorum estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da empresa.

Req: 81000000627810

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GEOSOLUT
ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.701.346/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9FrhDnV_gz5D0&chave2=BT-06aCpMpeth2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios farão jus a um *pró labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles estabelecido.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/ BAHIA, 29 de junho de 2020.



IGOR MENEZES SANCHES SOUZA


MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA

Req: 81000000627810

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifco o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Chancela 208770011149592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





204029392

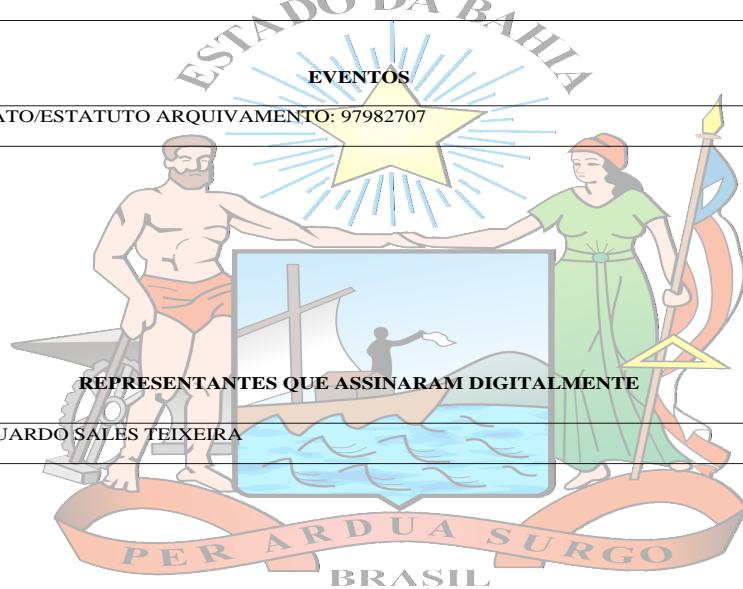
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	204029392 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204154078
CNPJ 21.701.346/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97982707 DE 27/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97982707



Cpf: 24792756553 - FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982707 em 27/07/2020

Protocolo 204029392 de 14/07/2020

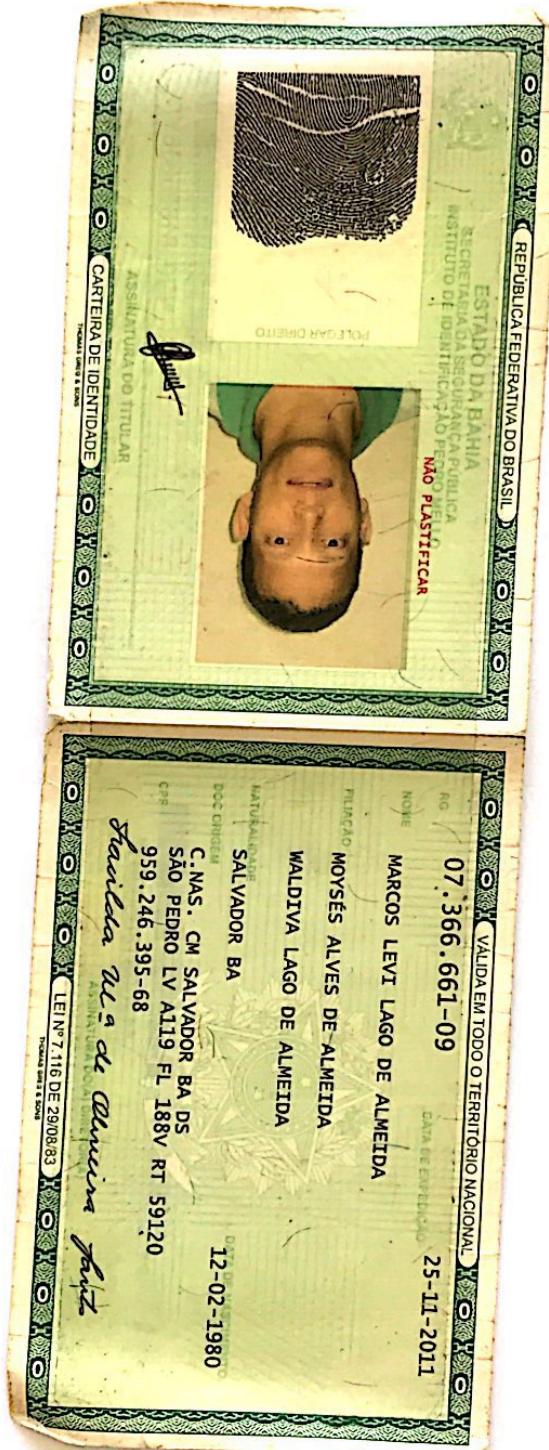
Nome da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29204154078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208770011149592

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.701.346/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2015
NOME EMPRESARIAL GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOSOLUT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TORQUATO BAHIA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO SALA 208	
CEP 40.015-110	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOSOLUT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3599-7887/ (71) 9684-4753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: GEOSOLUT

CGA: 516.769/001-48

CNPJ: 21.701.346/0001-97

ENDEREÇO: Rua Torquato Bahia, 4, SALA 208 - COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	19/01/2015
Perfurações e sondagens	4312-6/00	19/01/2015
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	19/01/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 279075 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 19/01/2015 **DATA DE IMPRESSÃO:** 06/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : E128814989F6C9AE05885586B9CFBE31

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA estabelecida na(o) RUA TORQUATO BAHIA, 4, SALA 208, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SALVADOR, 18 de dezembro de 2014.

Peon M. S. Souza
Sócio: IGOR MENEZES SANCHES SOUZA

Angélica Palma
Sócio: MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 19/01/2015

Etiqueta de registro

Angélica Palma
Port. 080/06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2015 SOB Nº: 97439351
Protocolo: 14/884945-8, DE 05/01/2015

Empresa: 29 2 0415407 8
GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E
SERVIÇOS LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador/BA, nascido em 12/02/1980, administrador, inscrito no CPF sob nº 959.246.395-68, portador do RG nº 0736666109/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Nicolau Alves, nº 17 - Uruguai-CEP 40.450-700 – Salvador/Bahia; e **IGOR MENEZES SANCHES SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido em 09/09/1988, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 042.614.665-46, portador do RG nº 1149785144 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Miguel Gustavo nº 271, apartamento 101- Brotas - CEP-40285-010 – Salvador/BA, resolvem constituir a sociedade empresária conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária será denominada **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e será uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato social pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, da Lei 10.406/02 e, supletivamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de sociedades por Ações, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 1053 daquela.

Parágrafo Único. A sociedade empresária utilizará o nome fantasia de **GEOSOLUT**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária terá sua sede e foro jurídico na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Torquato Bahia nº 4, sala 208 - COMERCIO - CEP 40.015-110.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade empresária será:

- Prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE 71.19-7-01);
- Prestação de serviços de Perfuração e Sondagem (CNAE 43.12-6-00);
- Prestação de serviços de Engenharia de meio ambiente (CNAE 74.90-1-99).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado

39

neste ato em moeda corrente do país, na proporção da participação de cada sócio, conforme a seguinte distribuição:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA	5.000	5.000,00	50
IGOR MENEZES SANCHES SOUZA	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda e exclusividade na escolha do comprador para recompor a sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade empresária terá início das atividades na data do registro na Junta Comercial do estado da Bahia – JUCEB. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA** e **IGOR MENEZES SANCHES SOUZA**, devidamente qualificados no preâmbulo, aos quais caberá a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo assinar separadamente.

Parágrafo Primeiro

Os sócios administradores poderão nomear administrador não sócio, de acordo com as exigências da Lei 10.406/02, e de procuradores legais, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social em avais, abonos ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais, bem como de caráter particular.



Parágrafo Segundo

O administrador não sócio terá poderes de gestão limitados aos definidos em ata de sua nomeação pelos sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e findando a 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão a destinação que for estabelecida pelos sócios.

Parágrafo Segundo

Os prejuízos, se houverem, serão suportados na proporção do capital social de cada um dos sócios.

Parágrafo Terceiro

Até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que manifestar desejo de retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo mediante notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, depois de apurado o patrimônio líquido na proporção do último balanço aprovado.

Parágrafo Primeiro

O reembolso do capital será pago ao sócio minoritário em três parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira corresponderá a 20% do valor apurado conforme patrimônio líquido, a segunda 30% e a terceira 50% do valor apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade empresária será dissolvida nos casos previstos em lei, por deliberação dos sócios, salvo se não havendo óbice legal, um dos sócios quiser dar-lhe continuidade, quando serão apurados e pagos os haveres dos demais sócios, como disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica convencionado que, ocorrendo a retirada, interdição, falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade empresária continuará a funcionar com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Os herdeiros e/ou sucessores terão direito à opção de serem admitidos na sociedade, porém, sem exercício da administração da Sociedade, caso não tenham interesse em serem admitidos na sociedade as suas cotas serão resgatadas nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Décima.

Parágrafo Segundo

Em qualquer hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios nomearão o liquidante a quem determinarão a forma e o prazo de liquidação.

Parágrafo Terceiro

Pagos os credores sociais, o remanescente será partilhado entre os sócios na proporção de suas cotas.

Parágrafo Quarto

Os prejuízos de houverem, serão suportados somente pelo acervo patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As decisões serão tomadas através de uma única reunião de sócios, os quais serão convocados através de fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da empresa no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas).

Parágrafo Único

As decisões serão tomadas respeitando-se o quorum estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios farão jus a um *pró labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

30/08/2018



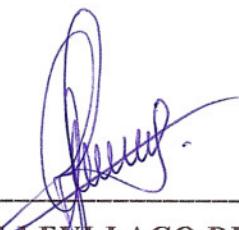
ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

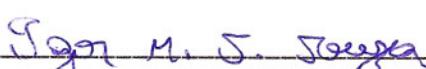
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir conflitos oriundos deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Salvador, 05 de agosto de 2014.


MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA


IGOR MENEZES SANCHES SOUZA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.701.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:30:29 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **F6C7.8F97.914A.F8CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223290038

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.701.346/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 516769/001-48

CNPJ: 21701346/0001-97

Contribuinte: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Torquato Bahia, Nº 4 , COMÉRCIO

Número da Certidão: 0.887.026

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à: 16:13:56 horas do dia 17/08/2022

Válida até dia 16/09/2022

Código de controle da certidão: 7B45FE3C2D3CD5341638051942C86804

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Certidão nº: 20887970/2022

Expedição: 04/07/2022, às 08:33:25

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.701.346/0001-97**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: GEOSOLUT

CNPJ: 21.701.346/0001-97

CGA: 516.769/001-48

ENDEREÇO: Rua Torquato Bahia, 4 - SALA 208 - COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	19/01/2015
Perfurações e sondagens	4312-6/00	19/01/2015
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	19/01/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 19/01/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 06/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 6E0B34CC40B71C58751A7E4BF37EE691

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP:41830070
Telefone:7132489632
Tabeliã: Marli Pinto Trindade

CERTIDÃO NEGATIVA

205610/2022

1561-002.384378

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Documento: CNPJ 21.701.346/0001-97

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, documento de identificação **CNPJ 21.701.346/0001-97**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Hugo Amoedo Vieira, Substituto I, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 21 de Julho de 2022

HUGO AMOEDO VIEIRA
SUBSTITUTO I

Emol.	Taxa Fisc.	FECOM	Def.	PGE	Total
R\$9,95	R\$7,06	R\$2,72	R\$0,27	R\$0,39	R\$20,60

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB675060-0
946VLSOSQH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP:41830070
Telefone:7133452486
Tabeliã(o): Maria de Fátima Almeida Bulhões

CERTIDÃO NEGATIVA

243839/2022

1562-002.369918

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Documento: CNPJ 21.701.346/0001-97

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, documento de identificação **CNPJ 21.701.346/0001-97**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Lucas Rotondano Gomes Lacrose de Almeida, Substituto Legal, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 21 de Julho de 2022

LUCAS ROTONDANO GOMES LACROSE DE ALMEIDA

SUBSTITUTO LEGAL

Emol.	Taxa Fisc.	FECOM	Def.	PGE	Total
R\$9,95	R\$7,06	R\$2,72	R\$0,27	R\$0,39	R\$20,60

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB133233-9
FPD4685XS9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP:41830070

Telefone:7132486342

Tabeliã(o): Ana Cristina Pereira Teixeira

CERTIDÃO NEGATIVA

209722/2022

1563-002.375911

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Documento: CNPJ 21.701.346/0001-97

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, documento de identificação **CNPJ 21.701.346/0001-97**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Karla Carvalho, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 21 de Julho de 2022

KARLA CARVALHO

SUB. TABELIÃ

Emol.	Taxa Fisc.	FECOM	Def.	PGE	Total
R\$9,95	R\$7,06	R\$2,72	R\$0,27	R\$0,39	R\$20,60

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB138026-0
HV00D723VD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





Rua Pará, 278, Ed. Empresarial Amazonas, Salas 102/103, Pituba. - Salvador - CEP: 41830070 -
Telefone: 7132401921

Tabeliã Maria das Graças Amaral Uzêda

CERTIDÃO NEGATIVA

Folha : 1

2022.07.21/0111584

DAJE 1564.002.381310

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Documento: CNPJ 21.701.346/0001-97

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA documento de identificação CNPJ 21.701.346/0001-97 a constar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA, TABELIÃ, efetuei a busca.

Salvador-BA, 21 de Julho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA
TABELIÃ

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB137997-1
QHO804B8RU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	PGE	FMMPBA	Def. Pública	TOTAL
R\$ 9,95	R\$ 7,06	R\$ 2,72	R\$ 0,39	R\$ 0,21	R\$ 0,27	R\$ 20,60

21/07/2022 12:25:34

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.701.346/0001-97

Razão Social: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERV

Endereço: RUA TORQUATO BAHIA 4 SALA 410 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080801520666914267

Informação obtida em 18/08/2022 22:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TORQUATO BAHIA, 4 - SALA 208

Bairro: COMÉRCIO

C.E.P.: 40015110

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204154078 e arquivado em 19/01/2015.

Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 21701346000197

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2021

FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA
CONTADOR
C.P.F.:24792756553
R.G.:01674536327 DETRAN BA
C.R.C.:14010

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:95924639568
R.G.:01331402170 DENATRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwuvfml7du1r04HBoIVkamMvHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	25.502,50D	1.018.635,89	839.157,24	204
2	ATIVO CIRCULANTE	25.502,50D	1.012.202,88	839.157,24	198
3	DISPONÍVEL	25.502,50D	600.641,83	450.966,05	175.110,20D
4	CAIXA	25.447,63D	170.675,14	121.357,26	74.765,51D
5	CAIXA GERAL	25.447,63D	170.675,14	121.357,26	74.765,51D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54,87D	429.966,69	328.873,79	101.147,77D
8	BANCO DO BRASIL	54,87D	429.966,69	328.873,79	101.147,77D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	735,00	735,00C
11	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	735,00	735,00C
12	CLIENTES	0,00	408.627,36	388.018,69	20.608,67D
13	DUPLOCATAS A RECEBER	0,00	408.627,36	388.018,69	20.608,67D
532	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	121.187,17	118.529,67	2.657,50D
534	CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	0,00	94.067,50	83.725,00	10.342,50D
535	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	0,00	139.638,89	136.732,16	2.906,73D
536	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	51.233,80	49.031,86	2.201,94D
537	PRIMERS CONSULTORIA E LEGALIZACAO IMOBILIARIA LTDA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.933,69	172,50	2.761,19D
21	PROCESSO A RECEBER	0,00	2.761,19	0,00	2.761,19D
566	PROC CARTAO DE CRÉDITO A RECEBER	0,00	2.761,19	0,00	2.761,19D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	172,50	172,50	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	172,50	172,50	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	6.433,01	0,00	6.433,01D
111	IMOBILIZADO	0,00	6.433,01	0,00	6.433,01D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	6.433,01	0,00	6.433,01D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	6.433,01	0,00	6.433,01D
149	PASSIVO	25.502,50C	240.794,24	420.272,89	204.981,15C
150	PASSIVO CIRCULANTE	17.655,16C	114.129,65	166.943,71	70.469,22C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00C
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00C
552	EMPRESTIMO PF BIANCA	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.033,16C	9.605,53	44.783,55	43.211,18C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.033,16C	9.605,53	44.783,55	43.211,18C
178	IRRF A RECOLHER	1.124,50C	1.012,05	1.366,34	1.478,79C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	450,00C	0,00	785,66	1.235,66C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.458,66C	3.997,37	33.696,04	36.157,33C
508	PARCELAMENTO INSS A RECOLHER	0,00	4.596,11	8.935,51	4.339,40C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.622,00C	86.562,37	91.219,67	14.279,30C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.191,23C	77.146,25	81.427,83	8.472,81C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.188,68C	35.146,25	39.427,83	5.470,26C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.002,55C	42.000,00	42.000,00	3.002,55C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.430,77C	9.416,12	9.791,84	5.806,49C
191	INSS A RECOLHER	5.430,77C	8.647,00	8.043,42	4.827,19C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	769,12	1.748,42	979,30C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	17.961,75	19.440,49	1.478,74C
206	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	17.961,75	19.440,49	1.478,74C
553	CARTAO DE CREDITO	0,00	17.961,75	19.440,49	1.478,74C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.847,34C	126.664,59	253.329,18	134.511,93C
243	CAPITAL SOCIAL	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.152,66D	126.664,59	253.329,18	59.511,93C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.152,66D	126.664,59	253.329,18	59.511,93C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	126.664,59	126.664,59C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.152,66D	0,00	0,00	67.152,66D
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	126.664,59	126.664,59	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	442.389,90	442.389,90	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	442.389,90	442.389,90	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	408.627,36	408.627,36	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	408.627,36	408.627,36	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	408.627,36	408.627,36	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	33.762,54	33.762,54	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	66,50	66,50	0,00
421	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	0,00	66,50	66,50	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	33.696,04	33.696,04	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKMuVfm17du1r04Hb0lVkaMyHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	33.696,04	33.696,04	
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	250.786,95	250.786,95	
500	CUSTOS	0,00	57.932,79	57.932,79	
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	57.932,79	57.932,79	
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	57.932,79	57.932,79	
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	36.795,71	36.795,71	
550	CUSTO MAT APPLIC NO SERVICO	0,00	4.228,70	4.228,70	
551	CUSTO LOCACAO EQUIPAMENTOS	0,00	16.908,38	16.908,38	
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	192.854,16	192.854,16	
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	17.225,33	17.225,33	
319	DESPESAS GERAIS	0,00	17.225,33	17.225,33	
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	17.225,33	17.225,33	
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	175.628,83	175.628,83	
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	81.932,57	81.932,57	
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	20.112,00	20.112,00	
332	PRÓ-LABORE	0,00	42.000,00	42.000,00	
334	13º SALÁRIO	0,00	1.743,33	1.743,33	
335	FÉRIAS	0,00	1.686,67	1.686,67	
337	FGTS	0,00	1.950,82	1.950,82	
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	691,23	691,23	
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	6.875,99	6.875,99	
492	VALE TRANSPORTE	0,00	2.025,88	2.025,88	
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	3.243,40	3.243,40	
562	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	1.317,96	1.317,96	
564	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	285,29	285,29	
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	3.458,20	3.458,20	
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	3.458,20	3.458,20	
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.358,12	13.358,12	
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.507,61	8.507,61	
559	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	4.850,51	4.850,51	
353	DESPESAS GERAIS	0,00	73.275,88	73.275,88	
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.057,95	2.057,95	
356	TELEFONE	0,00	1.053,23	1.053,23	
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	325,30	325,30	
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.872,46	4.872,46	
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.498,00	4.498,00	
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	12.075,00	12.075,00	
364	INFORMATICA	0,00	5.524,89	5.524,89	
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	1.447,20	1.447,20	
548	COMBUSTIVEL	0,00	17.248,46	17.248,46	
554	SEGURO	0,00	6.827,40	6.827,40	
555	DESPESAS C/ CARRO	0,00	3.283,80	3.283,80	
556	VIAGENS E HOSPEDAGEM	0,00	4.707,59	4.707,59	
557	DESP C/ LANCHES E REFEICOES	0,00	7.050,24	7.050,24	
558	INTERNET	0,00	1.235,26	1.235,26	
560	DESP C/ MANUT DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	674,95	674,95	
563	FARDAMENTO	0,00	387,70	387,70	
565	ESTACIONAMENTO	0,00	6,45	6,45	
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.604,06	3.604,06	
372	JUROS DE MORA	0,00	2.247,84	2.247,84	
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	1.309,22	1.309,22	
561	TAXA ADMINISTRACAO DE CARTAO	0,00	47,00	47,00	
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	408.627,36	408.627,36	
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	408.627,36	408.627,36	
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	408.627,36	408.627,36	
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	408.627,36	408.627,36	
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	408.627,36	408.627,36	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKMuuvfml7du1r04Hb0lVkaMyHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo At.
ATIVO	204.981,15D
ATIVO CIRCULANTE	198.548,14D
DISPONÍVEL	175.178,28D
CLIENTES	20.608,67D
OUTROS CRÉDITOS	2.761,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.433,01D
IMOBILIZADO	6.433,01D
PASSIVO	204.981,15C
PASSIVO CIRCULANTE	70.469,22C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.211,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.279,30C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.478,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.511,93C
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	59.511,93C

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 959.246.395-68

FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 14010/O-7
CPF: 247.927.565-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwuvfml7du1r04HBoIVkaMyHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA	<u>408.627,36</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(33.762,54)</u>
CUSTOS	<u>(21.137,08)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>353.727,74</u>
LUCRO BRUTO	<u>353.727,74</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(190.267,44)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(17.225,33)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(173.042,11)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(36.795,71)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>126.664,59</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>126.664,59</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>126.664,59</u>

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 959.246.395-68

FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 14010/0-7
CPF: 247.927.565-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKMuuvfml7du1r04HBoIVkaMyHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TORQUATO BAHIA, 4 - SALA 208

Bairro: COMÉRCIO

C.E.P.: 40015110

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204154078 e arquivado em 19/01/2015.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 21701346000197

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA
CONTADOR
C.P.F.:24792756553
R.G.:01674536327 DETRAN BA
C.R.C.:14010

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:95924639568
R.G.:01331402170 DENATRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKwuvfml7duir04HBoIVkamVHdRzz_EnhHfadxtfodcbzY6Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95924639568-MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA | 24792756553-FRANCISCO EDUARDO SALES TEIXEIRA



08/08/2022

005894321

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO N°: 005894321

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E, portador do CNPJ: 21.701.346/0001-97, estabelecida na R Torquato Bahia, 4, Sala 208, Comércio, CEP: 40015-110, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de agosto de 2022.

005894321

PEDIDO N°:



CALCULO DOS INDICES
CNPJ:21.701.346/0001-97

Razão Social:GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

LC	ATIVO CIRCULANTE	2,82
	PASSIVO CIRCULANTE	
LG	ATIVO CIRCULANTE + RALIZAVEL A LONGO PRAZO	2,82
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
SG	ATIVO TOTAL	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2,91

ATIVO CIRCULANTE	198.548,14
PASSIVO CIRCULANTE	70.469,22
REALIZAVEL A LP	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO TOTAL	204.981,15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **GeoSolut Engenharia Topografia e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº21.701.346/0001-97, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Torquato Bahia, 04, Edf. Raimundo Magalhães, sala 208, Bairro, CEP 40.015-010, neste ato representado por seu(a) sócio o Sr. Marcos Levi Lago de Almeida, Brasileiro, Engenheiro, Divorciados, portador da cédula de identidade R.G. nº 07366661-09 Org. Exp. / UF SSP BA e do CPF 959.246.395-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado Sr. Arnaldo da Costa Lege Neto, Brasileiro, Engenheiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 01.793.390-01 Org. Exp. / UF SSP BA e do CPF 385.810.435-34, residente e domiciliado(a) na cidade de Salvador, Estado de Bahia, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Engenheiro Agrimensor para prestação de serviços de levantamento topográfico Georreferenciado, planialtimétrico cadastral e emissão de peças técnicas em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

- I – Levantamento Topográfico Georreferenciado de áreas em todo território nacional.
- II – Emissão de Peças Técnicas
- III – Assumir a Responsabilidade técnica da Empresa Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

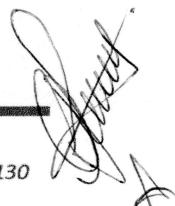
A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

End. Sede: Rua Torquato Bahia, 04, Edf. Raimundo Magalhães, sala 208, Comércio, Salvador – BA CEP 40.015-110
End. Escritório Produção: Av. Oceânica, 551, Edf. Empresarial Barra Center, sala 122, Barra, Salvador – BA CEP 40.140-130

Tel. (71) 4141-9554

E-mail: geosolut@hotmail.com



III – Executar trabalho de Levantamentos Cadastrais em Campo, bem como coordenar a equipe de desenho para os trabalhos realizados.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO(A)** é de: 4:00 (quatro) horas diária, no horário das 8:00 às 12:00 hrs (de segunda a sexta-feira); Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADA** o valor acima expresso da seguinte forma:- até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO(A)**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

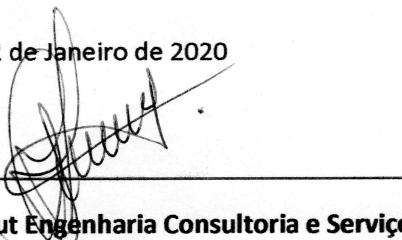
O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) **CONTRATADO(A)** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

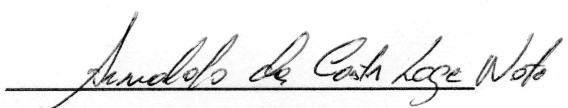
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Salvador/BA 22 de Janeiro de 2020



GeoSolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda

CNPJ: 21.701.346/0001-97



Arnaldo da Costa Lage Neto

CPF 385.810.435-34

Testemunha

Testemunha



ENGENHEIRO AGRIMENSOR e
ENGENHEIRO CIVIL

Nº CONTRATO
000012020/BA

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: GEOSOLUT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Torquato Bahia, 04 – sala 204 – Comércio – Salvador – Bahia, CEP: 40.015-110, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.701.346/0001-97, neste ato representado por seu sócio, Sr. MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 07366661-09, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 959.246.395-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: ANTONIO MANOEL DA VITÓRIA SOUZA, Brasileiro, Engenheiro, Casado, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 03.232.366-26 SSP/BA e do CPF nº 358.049.715-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Salvador, Estado de Bahia, na Av. Dom João VI, 800, Cond. Pátio Jardins, Torre Pisa – Apto 2402, Bairro Acupe de Brotas, CEP 40.290-901, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO AUTÔNOMA DE SERVIÇOS**, para serviços técnicos de acompanhamento permanente e sistemático em obras de construção e em instalações complementares, entre outros, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CAPÍTULO II – DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO

Cláusula 01 – A relação estabelecida entre **CONTRATADO** e **CONTRANTANTE** não se regerá, diante da ausência de relação celetista, por normas insculpidas na Consolidação das Leis do Trabalho, e sim pelas constantes dos Artigos 593 e seguintes do Código Civil e Portaria 349/18 do Ministério do Trabalho.

Cláusula 02 – O próprio **CONTRATADO**, na qualidade de prestador de serviços, será responsável por estabelecer e concretizar, cotidianamente, o planejamento, execução e comprovação dos serviços pactuados no presente termo, não ultrapassando 04 horas de serviço diário.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista a autonomia parcial do **CONTRATADO**, a jornada de trabalho fica determinada de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12 horas, sendo este o único responsável por atrasos, prorrogações ou ausências.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATADO** deverá respeitar, ao estabelecer a jornada de trabalho, os horários de funcionamento do **CLIENTE** no qual ocorrerá a prestação do serviço.

Cláusula 03 – O **CONTRATADO**, em razão de sua autonomia parcial e ausência de exclusividade, poderá prestar serviço para outros tomadores, fora do horário determinado na Cláusula 02 desse contrato, sem a necessidade de autorização ou manifestação prévia do **CONTRATANTE**.

Cláusula 04 – A natureza da presente relação exige o comparecimento do **CONTRATADO** ao local de prestação de serviço, podendo haver substituição nas hipóteses de impossibilidade de comparecimento, por outro profissional capacitado a exercer o serviço objeto do presente contrato.

Cláusula 05 – A adequação dos atos necessários à prestação do serviço, na hipótese de simetria entre as atividades e objetivos da empresa **CONTRANTANTE**, representa uma autonomia do **CONTRATADO** com intuito de adimplir, de forma assertiva, com os termos presentes no presente documento.

Cláusula 06 – Os termos regulamentares, fiscalizatórios e aplicações de qualquer sanção ao trabalhador autônomo são consequências dos termos compactuados no presente documento e não representam subordinação jurídica do prestador de serviço.

Cláusula 07 – As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato não criam entre as partes nenhum vínculo societário, de modo que, cada parte, responde isoladamente por seus atos perante terceiros, bem como junto aos órgãos federal, estadual e/ou judiciário.

CAPÍTULO III – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 08 – O presente contrato tem como objeto a prestação autônoma, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de serviço de Agrimensura na execução de serviços de topografia, compreendendo levantamento planialtimétrico cadastral

e georreferenciado, sob total responsabilidade e independência técnica e procedural do prestador, conforme descrição detalhada no Capítulo IV deste documento.

CAPÍTULO IV – DO SERVIÇO PRESTADO

Cláusula 09 – Os serviços autônomos contratados compreendem:

- I – Levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciado de áreas, conforme Ordem de Serviços efetivamente executados ao CLIENTE de todos os itens previstos no cronograma físico-financeiro.
- II – Serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e certificação no INCRA.
- III – Elaborar peças técnicas, incluído; planta, memoriais descritivos, relatórios técnicos e demais elementos constantes na Ordem de Serviço;
- IV – Regularização fundiária de imóveis junto ao INCRA e CDA, conforme exigência constante na Ordem de Serviço.

CAPÍTULO V – DO PRAZO

Cláusula 10 – O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévia notificação de rescisão contratual, por escrito, ainda que por meio digital, com antecedência mínima de (30) trinta dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos exatos termos da Capítulo IX.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

Cláusula 11 – Pela execução dos serviços ora contratados, conforme Capítulos III e IV do presente documento, a **CONTRATANTE** estará obrigada a pagar ao **CONTRATADO** o valor fixo mensal de R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais), até o 10º dia do mês subsequente ao serviço prestado, exclusivamente através de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);

Parágrafo Primeiro: O supramencionado pagamento será vinculado ao envio e aprovação do boletim de medição, juntamente os demais documentos relacionados ao serviço executado no período medido, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Caso o boletim de medição de serviços técnicos apresente qualquer incorreção, estes serão devolvidas ao **CONTRATADO** para realização dos ajustes necessários, alterando, por consequência, o prazo descrito no caput da presente cláusula, autorizando ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento após 05 (cinco) dias contados da reapresentação do documento retificado.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de suspensão dos serviços do **CONTRATANTE** pelo **CLIENTE**, independentemente da motivação, o presente contrato e por consequência o pagamento de quaisquer quantias ao **CONTRATADO** será igualmente interrompido até a regularização da continuidade do contrato principal.

Cláusula 12 – Nos valores acima mencionados estão inclusas as despesas indiretas incidentes sobre os serviços prestados, tais como encargos previdenciários, os quais serão deduzidos do valor total devido, seguros e demais tributos federais, estaduais e municipais, assim como quaisquer outras despesas diretas, tais como transporte, alimentação e hospedagem.

Cláusula 13 – O inadimplemento do pagamento pelo **CONTRATANTE** acarretará aplicação de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 14 – Ficam estabelecidas as seguintes **OBRIGAÇÕES** ao **CONTRATADO**:

I – Apresentação, no ato assinatura do presente instrumento, do cartão CGA (Cadastro Geral de Atividades) e do Alvará de Funcionamento, se for o caso, emitidos pelo órgão municipal onde o serviço será prestado, quando for o caso;

II – Comprovação mensal do recolhimento de ISS (Imposto sobre Serviços), salvo na hipótese de retenção pelo **CONTRATANTE**;

III – Assumir a responsabilidade civil e criminal decorrente da execução dos serviços contratados;

IV – Responsabilizar-se por quaisquer despesas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou à terceiros, bem como pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições e encargos decorrentes do serviço prestado;

V – Dispôr e utilizar de todos os equipamentos exigidos pelas normas de segurança e/ou procedimentais do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes;

- VI – Comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente, a sua ausência e, se por motivo de força maior, estiver impossibilitado de realizar os serviços ora contratados, providenciando sua substituição por profissional capacitado a exercer o serviço objeto do presente contrato, em prazo capaz de não prejudicar as atividades exercidas;
- VII – Prestar informações ao **CONTRATANTE** sempre que for solicitada informações sobre o planejamento, calendário e execução das atividades desenvolvidas;
- VIII – Não intermediar qualquer tipo de negociação, independentemente de sua natureza, em nome da **CONTRATANTE**, sem sua expressa autorização prévia;
- IX – Manter o dever de sigilo, não revelando detalhes de suas atividades exercidas, bem como informações sobre o **CONTRATANTE** ou seus **CLIENTES**;
- X – Efetuar o pagamento de todos os valores referentes à contratação de profissional para substituição descrita na alínea "f" do atual dispositivo.

CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRARTE

Cláusula 15 – Ficam estabelecidas as seguintes **OBRIGAÇÕES** ao **CONTRATANTE**:

- I – Efetuar o pagamento do **CONTRATANTE** nos exatos termos estipulados na Capítulo VI do presente Contrato; II – Disponibilizar estrutura física para o cumprimento das obrigações contratadas;
- III – Prover ao **CONTRATADO**, materiais e informações indispensáveis ao adimplemento das obrigações contraídas neste documento;
- IV – Suportar os prejuízos materiais decorrentes de caso fortuito, força maior, ou acidente cuja causa não seja imputável ao **CONTRATADO**;
- V - Manter registrado e regular com o respectivo conselho profissional a partir da assinatura do presente contrato.

CAPÍTULO IX – DA RESCISÃO

Cláusula 16 – O presente instrumento contratual poderá ser rescindindo de pleno direito, por iniciativa das partes, mediante prévia notificação de rescisão, por escrito, inclusive por meio digital, com antecedência mínima de (30) trinta dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo nas hipóteses descritas na Cláusula 18.



Rescindindo o contrato, as partes se obrigam a cumprir os termos do presente até o seu término, bem como a executar todos os serviços contratados até a data da rescisão;

Parágrafo Primeiro: Requerida a rescisão pelo **CONTRATADO**, em complemento à prévia notificação de rescisão contratual disposto no caput, será compulsória, quando subsistir responsabilidade técnica ou eminência de prejuízo ao **CONTRATANTE** pela sua ausência, emissão do relatório de supervisionamento e/ou transferência das atribuições para outro profissional.

Parágrafo Segundo: A prévia notificação de rescisão contratual poderá ser prorrogada, em até 30 (trinta) dias, caso o **CONTRATADO** solicite, por escrito, maior período para regularização das obrigações contidas no parágrafo anterior.

Cláusula 17 – São hipóteses de rescisão contratual por justo motivo:

- I – A protocolização de ação executória;
- II – Decretação de Insolvência, Falência ou Concordata;
- III – Condenação definitiva por crime considerado infamante;
- IV – O descumprimento das obrigações previstas neste contrato, observada as disposições da Cláusula 20;
- V – A extinção do contrato entre a **CONTRATANTE** e o **CLIENTE**, por qualquer razão.

Parágrafo Primeiro: Considera-se infamante qualquer crime que atinja a imagem de uma das partes ou que importe em descrédito empresarial.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses descritas nos incisos I a V, da Cláusula 17, não será necessária prévia notificação e não haverá obrigatoriedade de pagamento de prestações vincendas, nem mesmo à razão da metade;

Cláusula 18 – Na hipótese de o **CONTRATADO** pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por eventuais danos que porventura advenham do ato rescisório.

Cláusula 19 – O presente instrumento poderá ser declarado suspenso ou rescindido pelo **CONTRATADO**, desde que por escrito, independente de prévio aviso ou notificação, no caso de a **CONTRATANTE** não efetuar os pagamentos a que está obrigado, em até 30 (trinta) dias da data convencionada na Cláusula 12 e seus parágrafos.

CAPÍTULO X – DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.846/2013

Cláusula 20 – As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, bem como a exigir o seu cumprimento por terceiros.

Cláusula 21 – O **CONTRATADO** declara e garante saber que a lei brasileira proíbe a realização de pagamentos a funcionários de Estado para obtenção de determinados benefícios ou tratamento favorável, não devendo dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem, ainda que indiretamente, e de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionados ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios.

Cláusula 22 – As partes acordam em adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Cláusula 23 – Na hipótese do **CONTRATADO** descumprir os ditames legais mencionados no presente instrumento contratual, a **CONTRATANTE** estará autorizada a proceder com o rescisão do contrato de imediato, sem qualquer indenização ou verba compensatória.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** concorda, na hipótese de cometimento dos ilícitos aqui retratados, em indenizar a **CONTRATANTE** de todos e quaisquer danos decorrentes da realização de tais ilícitos ou decorrentes das penalidades impostas com base na responsabilidade objetiva determinada na Lei nº 12.846/2013.



CAPÍTULO XI - DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 24 – As partes reconhecem que, em virtude deste instrumento, poderão ter acesso a **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, comprometendo-se a manter absoluta sigilo deste contrato e de todas as informações dele derivadas, assumindo a idêntica responsabilidade em impedir a divulgação dos supracitados dados.

Cláusula 25 – O **CONTRATADO** assume o compromisso de se responsabilizar por tratar todas as informações como confidenciais, independentemente de sua natureza, formato, objeto, mídia ou modo de transmissão, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor mesmo após qualquer interrupção, rescisão ou finalização, por qualquer meio, deste Contrato.

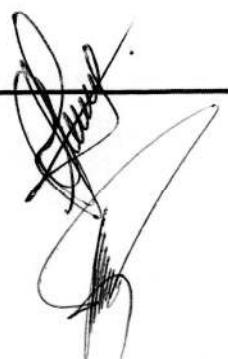
Cláusula 26 – É terminantemente proibida a utilização, cessão, reprodução, da totalidade ou de fração de qualquer conteúdo ou dados para fins não relacionados às atividades contratadas, ou, que não tenham sido previamente analisadas e/ou autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 27 – O **CONTRATADO** afirma estar ciente de que o e-mail eletrônico disponibilizado pelo **CONTRATANTE** durante a vigência da presente relação, e em sendo uma ferramenta corporativa, deverá ser utilizada para fins estritamente profissionais, podendo ter sua atividade monitorada.

Parágrafo Primeiro: O monitoramento tem como objetivo exclusivo (i) a fiscalização do **CONTRATADO** quanto à confidencialidade das informações dispostas no presente capítulo, (ii) conformidade dos atos praticados pelo prestador aos termos elencados no Capítulo X e (iii) controle das atividades e obrigações pactuadas no presente documento;

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de não divulgar as informações da ferramenta disponibilizada, exceto para comprovação de rescisão da presente relação contratual ou em caso de requisição formal de autoridade policial/judicial.

Cláusula 28 – Se qualquer das partes for obrigada, em virtude de legislação aplicável ou de ordem judicial, a divulgar determinada **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, deverá dar imediata ciência da exigência à outra parte a fim de que esta possa deliberar acerca da adoção das medidas legais cabíveis para evitar cometimento de violações.



Cláusula 29 – Na hipótese de violação à presente obrigação de confidencialidade, as partes se obrigam a pagar multa no importe de 10 (dez) vezes a remuneração atualizada do **CONTRATADO** para cada infração, sem prejuízo de perdas e danos correlatas, ou de outras medidas cíveis ou criminais.

CAPÍTULO XII – DO FORO

Cláusula 31 – O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, em especial pelos Arts. 593 e seguintes, sendo que para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da comarca de Salvador/Ba.

E assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 25 de junho de 2020.



GEOSOLUT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 21.701.346/0001-97

GEOSSLUT Engenharia Cons. e Serv. Ltda
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor



ANTONIO MANOEL DA VITÓRIA SOUZA

CPF nº 358.049.715-49

TESTEMUNHA 01

CPF nº:

TESTEMUNHA 02

CPF nº:



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ERICA DE SANTANA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ERICA DE SANTANA LIMA**
Registro: **3000025932BA** RNP: **0514959630**
Título profissional: **ENGENHEIRA AGRIMENSORA**

Número da ART: **BA20220029189** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/02/2022** Baixada em: **07/04/2022**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELMONTE** CPF/CNPJ: **13.634.977/0001-02**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIOMAR**

Complemento:

Cidade: **BELMONTE**

Contrato: **185/2021**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **S/N**

Valor do contrato: **R\$ 127.000,00**

Celebrado em: **15/12/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **BELMONTE**

Bairro: **DIVERSOS**

UF: **BA** CEP: **45800000**

Data de início: **20/12/2021**

Conclusão efetiva: **20/12/2022**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

CPF/CNPJ: **13.634.977/0001-02**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 100000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 318 - Execução de Cadastramento 20000.00 METRO QUADRADO;**

Observações

SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS, DE RUAS E TRAVESSAS EM BELMONTE-BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO CONTRATUAL FOI DE 15/12/2021 À 15/12/2022 E O PERÍODO EXECUTADO FOI DE 20/12/2021 ATÉ 31/03/2022, CONFORME ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 135245/2022

05/06/2022, 07:16

4ZcWY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZcWY




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.701.346/0001-97 com sede na Rua Torquato Bahia, 04, sala 208, Comércio, Salvador/BA, aqui representada pelo Sr. Marcos Levi Lago de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 959.246.395-68 e RG: 07366661-09 SSP/BA, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**, CNPJ nº 13.634.977/0001-72, Contrato nº 185/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Administrativo nº 160/2021, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para prestação de serviço topográfico para levantamento planimétrico cadastral, com perfil longitudinal, de ruas e travessas, de diversas localidades, com o uso de estação total, de área urbanas e suburbanas, no valor de 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). registramos ainda que, o contrato está vigente no período de 15 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2022, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Especificações do Serviços:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUNT.
01	Cadastro de lotes (terreno e Construção), coleta de documentação, relatório fotográfico com 3 (três) fotos, processamento dos dados, desenho e apresentação de planta baixa, cortes, cobertura e fachadas. Fornecimento em formato físico 01 (uma), e mídia digital formatação DWG.	M ²	20.000,00
02	Levantamento topográfico planimétrico cadastral com uso de estação total, de área urbana e suburbana destinadas a projetos viários e de infraestrutura/urbana, arquitetura e assemelhados. *Identificação dos RN's de partida com uso de cota fotométrica; Perfis Transversais e longitudinais;	M ²	100.000,00

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000

Certidão nº 135245/2022
05/07/2022, 19:32
Chave de Impressão: 4ZcWVY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2022 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 135245/2022, emitida em 05/06/2022





Gabinete do Prefeito

	*Curvas de nível a cada 50 em 50cm; sistema datum; Sirgas2000 e meridiano; Planta de localização; Memorial descritivo e planilha de cálculo de área; *Desenho em escala adequada; Fornecimento em formato físico 01 (uma) cópia e mídia digital formatação DWG.		
--	---	--	--

A data de início de execução dos serviços se deu em 20/12/2021 e findou em 31/03/2022.

Equipe técnica:

Érica de Santana Lima – Engenheira Agrimensor – Responsável Técnico – CREA 0514959630 – ART BA20220029189.

Claudio Alexandre Rocha Lopes – Topógrafo – RG 0349940177

Marcos Levi Lago de Almeida – Coordenador – RG 0736666109

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 135245/2022, emitida em 05/06/2022



Belmonte, 05 de abril de 2022.


CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
PREFEITO MUNICIPAL


JONALVO TORRES DE REZENDE JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 051810056

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
 CEP: 45.800-000

Certidão nº 135245/2022
 05/07/2022, 19:32
 Chave de impressão: 4ZcWVY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2022 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO**

Registro: **0018** RNP: **0500907773**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **RN20160081223**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/08/2016**

Baixada em: **06/04/2018**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

CPF/CNPJ: **00.375.972/0018-09**

Endereço do contratante: **RUA POTENGI**

Nº: **612**

Complemento:

Bairro: **PETRÓPOLIS**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN** CEP: **59020030**

Contrato: **C.R.T./RN/01.000/2016**

Celebrado em: **10/05/2016**

Valor do contrato: **R\$ 218.700,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **CAMPO ZONA RURAL**

Nº: **S/N**

Complemento: **ASSENTAMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE AÇU, UPANEMA, SÃO RAFAEL E SANTANA DO MATO**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Açu**

UF: **RN** CEP: **59650000**

Data de início: **17/05/2016**

Conclusão efetiva: **11/11/2016**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

CPF/CNPJ: **00.375.972/0018-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 17440.43 hectare; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 360.00 quilômetro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 15 - EXECUÇÃO 17440.43 hectare; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 15 - EXECUÇÃO 360.00 quilômetro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIDA DE TERRA -> #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 17440.43 hectare;**

____ Observações ____

Execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento para georreferenciamento de imóveis rurais vigentes, nos Projetos de Assentamentos de Palheiros (Municípios Açu e Upanema/RN) e Serrote Serra Branca (Municípios de São Rafael e Santana do Mato/RN).

____ Informações Complementares ____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1329088/2018

02/05/2018, 07:58

450wZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 450wZ



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Potengi, nº 612, - Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-030
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54330.000493/2015-60

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda., através dos responsáveis técnicos listados abaixo, prestou de forma satisfatória para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, os serviços relacionados nesse atestado.

Dados do Contratante:

Razão Social: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

CNPJ: 00.375.972/0018-09

Endereço: Rua Potengi, nº 612, Petrópolis, Natal – RN, CEP 59.020-030

Representante: José Leonardo Guedes Bezerra/ superintendente regional do Incra/Divino Alves Estrela / Topografo/Presidente da Comissão de fiscalização Ivan da Costa Brito/Luis Fernando Lyria Monteiro, membros do Fiscal do Contrato

Dados do Contrato:

Número
do
Contrato: C.R.T./RN/01.000/2016

Objeto do
Contrato: Execução de serviços de medição, demarcação topográfica do perímetro e parcelamento dos projetos de assentamento Palheiros e Serrote Serra Branca

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=821823&infra_sistema=1000001001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1329088/2018, em 02/05/2018



Certidão nº 1329088/2018
02/05/2018, 09:10
Chave de Impressão: 450wZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2018 e contém 5 folhas

05/04/2018

SEI/INCRA - 0664432 - Atestado de Capacidade Técnica

Área dos 17.369,9495 ha
projetos:

Nº de 525
Unidades:

Valor do R\$ 218.700,00
Contrato:

Início do 10/05/2016
Contrato:

Término
do 09/11/2017
Contrato:

Dados da Contratada:

Razão Social: Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.960.022/0001-54

CREA: BA-11946

Endereço: Av. Luiz Viana, 6462, Ed. Wall Street, Sala 1024, Torre A, Paralela,
Salvador – BA

Equipe Técnica Envolvida no Contrato:

Arnaldo da Costa Lage Neto Engenheiro Agrimensor, CREA nº 050090777-3
(ART RN20160081223)

Christiano Santa Barbara Rêgo Engenheiro Civil, CREA nº 050085554-4
(ART RN20160100233)

Antônio Fernando Pinto Carillo Topografo, CREA nº 8995724-56

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=821823&infra_sistema=1000001001

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1329088/2018,
02/05/2018



Certidão nº 1329088/2018
02/05/2018, 09:10
Chave de Impressão: 450wZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2018 e contém 5 folhas

Joab Oliveira da Silva Assistente de Engenharia I, CREA nº 13424431-10

Marcos Levi Lago de Almeida Assistente de Engenharia III, CREA nº 07366661-09

Jaziel Oliveira da Silva Auxiliar Técnico

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento dos vértices referente ao perímetro de cada um dos imóveis;
- Levantamento das linhas internas do projeto, para demarcação das parcelas rurais, áreas coletivas, reservas legais e agrovilas;
- Levantamento das linhas definidoras das frentes e fundos dos lotes individuais e das linhas de divisas entre reservas legais;
- Medição/rastreamento das áreas comunitárias, perímetros de agrovilas e marco de orientação;
- Elaboração de relatórios técnicos contendo o resumo de cada medição;
- Elaboração de relatório de correção diferencial de GPS e cálculo de ajustamento da poligonal de demarcação do imóvel;
- Elaboração de plantas individuais das parcelas medidas;
- Elaboração de planta geral do parcelamento, com a indicação da distribuição espacial das parcelas rurais, reserva legal, áreas coletivas, agrovila e estradas vicinais;
- Fornecimento e implantação de marcos de concreto e chapinhas, modelo padrão do INCRA, para os cantos dos lotes, pontos de deflexão e mudanças de confinantes;
- Fornecimento e implantação de marcos de concreto de orientação, modelo padrão do INCRA;
- Certificação do perímetro geral, no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.

DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

<u>DESCRIÇÃO</u>	UN	QUANT.
-------------------------	-----------	---------------

Relatório Técnico dos projetos de assentamentos unid 2

Relação das parcelas demarcada com área e perímetro unid 2

Parcelas rurais demarcadas unid 525

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=821823&infra_sistema=1000001001

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1329088/2018,
em 02/05/2018



Certidão nº 1329088/2018
02/05/2018, 09:10
Chave de Impressão: 450wZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2018 e contém 5 folhas

Áreas coletivas demarcadas	unid	10
Reservas legais demarcadas	unid	7
Agrovilas	unid	6
Poço da Petrobras	unid	2
Número de Marcos Implantados	unid	1401
Número de Vertices tipo "P"	unid	248
Número de Vertices tipo "V"	unid	6
Área demarcada	ha	17.369,9495
Perímetro demarcado	m	103.758,12
Plantas individuais dos lotes	unid	548
Memoriais descritivos por Lote	unid	548
Memorial descritivo geral dos projetos de assentamentos	unid	2
Plantas setoriais dos projetos de assentamentos	unid	2

Natal/RN, 03 de abril de 2018.

Divino Alves Estrela
Presidente da Comissão

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=821823&infra_sistema=1000001001

Certidão nº 1329088/2018
02/05/2018, 09:10
Chave de Impressão: 450wZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2018 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande
do Norte, vinculado à Certidão nº 1329088/2018,
02/05/2018
em



05/04/2018

SEI/INCRA - 0664432 - Atestado de Capacidade Técnica
 Ordem de Serviço Nº 34/2016/Incra/SR-19/G

Luis Fernando Lyria Monteiro
 Membro da Comissão
 Ordem de Serviço Nº 34/2016/Incra/SR-19/G

Ivan da Costa Brito
 Membro da Comissão
 Ordem de Serviço Nº 34/2016/Incra/SR-19/G

José Leonardo Guedes Bezerra
 Superintendente Regional do Incra/RN



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Estrela, Topógrafo**, em 05/04/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Lyria Monteiro, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 05/04/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan da Costa Brito, Desenhista**, em 05/04/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo Guedes Bezerra, Superintendente**, em 05/04/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664432** e o código CRC **7F83EFBE**.

Referência: Processo nº 54330.000493/2015-60

SEI nº 0664432

Certidão nº 1329088/2018
 02/05/2018, 09:10
 Chave de Impressão: 450wZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2018 e contém 5 folhas

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=821823&infra_sistema=1000001001




CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
CREA-BA
Nº 64820/2017
Emissão: 27/08/2017
Validade: Indefinida
Chave: 78CzA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: ARNALDO DA COSTA LAGE NETO

Registro: 050090777-3

CPF: 385.810.435-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 10/11/2006

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Informações / Notas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a engenharia civil e geografia.
- O período global é de 21/03/2016 a 31/03/2018 e o período de execução foi de 21/03/2016 a 03/04/2017 conforme atestado anexo.

ART(s)

BA20160056070

Certidão nº 64820/2017

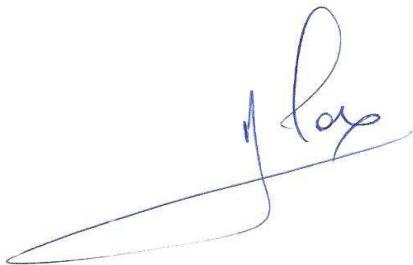
28/08/2017, 11:08

Chave de Impressão: 78CzA

Para: Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.

REF.: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda., estabelecida na Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East), Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ: 04.960.022/0001-54, Registro no CREA: 000011946-0, vem realizando de forma satisfatória para o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, os serviços relacionados nesse atestado.



Av. Luis Viana Filho, 6^a Avenida, nº 600 - CAB, Cep 41.446-900, Salvador - Bahia - Brasil
 Tel.: (0XX71) 3118-4257 Fax: (0XX71) 3118-4210 e-mail: inema@inema.ba.gov.br homepage: www.inema.ba.gov.br
 Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
 vinculado à Certidão nº 64820/2017, emitida em
 28/08/2017



Certidão nº 64820/2017
 28/08/2017, 11:08
 Chave de Impressão: 78CzA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2017 e contém 6 folhas

Dados do Contratante / Contrato:

Razão Social:	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia
CNPJ:	13.700.575/0001-69
Endereço:	Avenida Ulisses Guimarães, Nº 600, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA. CEP 41.745-007
Nº do Contrato	005/2016
Nº da OS	027/2015
Valor do Contrato:	R\$ 2.448.998,58
Início do Contrato:	21/03/2016
Término do Contrato:	31/03/2018
Representante Técnico:	Aldo Carvalho da Silva - Assessor Especial da Diretoria Geral do Inema, Fiscal do Contrato

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO CONTRATO:

Andréa Caldeira de Campos Rêgo	Engenheiro Civil Registro CREA: 050091200-9 (ART BA20160056353)
Christiano Santa Barbara Rêgo	Engenheiro Civil Registro CREA: 050085554-4 (ART BA20160055298)
Arnaldo da Costa Lage Neto	Engenheiro Agrimensor Registro CREA: 050085554-4 (ART BA20160056070)
Roque Galeão Rezende Fraga	Geógrafo Registro CREA: 050653185-6
Cadastradores	7 técnicos
Técnicos de Campo	32 técnicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 64820/2017, emitida em
28/08/2017



Av. Luis Viana Filho, 6^a Avenida, nº 600 - CAB, Cep 41.446-900, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (0XX71) 3118-4257 Fax: (0XX71) 3118-4210 e-mail: inema@inema.ba.gov.br homepage: www.inema.ba.gov.br
Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

Certidão nº 64820/2017
28/08/2017, 11:08

Chave de Impressão: 78CzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2017 e contém 6 folhas

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO CAR - BNDES		Total por município para cadastro LOTE 1
10	Baianópolis	871
12	Barra	1.024
28	Candiba	860
33	Casa Nova	2.574
35	Catoiândia	238
36	Central	730
53	Gentio de Ouro	672
56	Guanambi	1.576
62	Ibotirama	556
72	Itaguaçu da Bahia	713
83	Jussara	736
87	Malhada	688
94	Morpará	440
103	Palmas de Monte Alto	843
109	Pilão Arcado	1.907
110	Pindaí	789
119	Remanso	1.136
127	Santana	975
130	Santa Rita de Cássia	741
131	Santa Maria da Vitória	836
140	Sebastião Laranjeiras	701
141	Sento Sé	926
144	Sobradinho	470
153	Urandi	819
161	Xique-Xique	879
TOTAL		22.700



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 64820/2017, emitida em
28/08/2017



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Cadastro Ambiental Rural de 5.839 imóveis com até quatro módulos fiscais, em vinte e cinco municípios no Estado da Bahia, caracterizados como propriedades rurais de agricultores familiares, utilizando o sistema nacional de gerenciamento – SEIA / CEFIR - SICAR e conforme a NTGIR;

Av. Luis Viana Filho, 6^a Avenida, nº 600 - CAB, Cep 41.446-900, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (0XX71) 3118-4257 Fax: (0XX71) 3118-4210 e-mail: inema@inema.ba.gov.br homepage: www.inema.ba.gov.br
Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

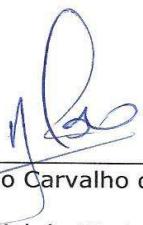
Certidão nº 64820/2017
28/08/2017, 11:08

Chave de Impressão: 78CzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2017 e contém 6 folhas

Temas	Quantidade	Área declarada (ha)
Imóveis rurais	5.839	100.938,4351
Reserva legal	151	630,3672
Área de preservação permanente	165	66.5011
Atividade desenvolvida	1.308	14.682,2304
Vegetação nativa	48	60.6894

- Levantamento Planimétrico Georreferenciado de 5.839 propriedades rurais, totalizando uma área de 100.938,44 hectares;
- Execução e acompanhamento de Projetos de Trabalho Técnico Socioambiental vinculados a regularização de 5.839 imóveis rurais, totalizando uma área de 100.938,44 hectares;
- Mobilização Social de 5.839 famílias.

Salvador, 03 de abril de 2017.



Aldo Carvalho da Silva

Assessor Especial da Diretoria Geral do Inema

Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 64820/2017, emitida em
28/08/2017



Av. Luis Viana Filho, 6^a Avenida, nº 600 - CAB, Cep 41.446-900, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (0XX71) 3118-4257 Fax: (0XX71) 3118-4210 e-mail: inema@inema.ba.gov.br homepage: www.inema.ba.gov.br
Disque Meio Ambiente: 0800 071 1400

Certidão nº 64820/2017
28/08/2017, 11:08

Chave de Impressão: 78CzA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2017 e contém 6 folhas



1. Responsável Técnico

ARNALDO DA COSTA LAGE NETO

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 050090777-3

Empresa contratada: JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro: 000011946-0

2. Contratante

Contratante: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CPF/CNPJ: 13.700.575/0001-69

AVENIDA ULISSES GUIMARÃES

Nº: 600

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Bairro: CAB

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745007

País: Brasil

Telefone: (71) 3118-4215

Email:

Contrato: 005/2016

Celebrado em: 10/03/2016

Valor: R\$ 2.448.998,58

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CPF/CNPJ: 13.700.575/0001-69

AVENIDA ULISSES GUIMARÃES

Nº: 600

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Bairro: CAB

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41745007

Telefone: (71) 3118-4215

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 21/03/2016

Previsão de término: 21/03/2018

Finalidade: Cadastral

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #214 - TOPOGRAFIA

1.475.500,00

un

112 - Execução de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES GERAIS -> #721 - CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS - CEFIR/CAR

22.700,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cadastramento de 22.700 (vinte dois mil e setecentos) imóveis rurais com até quatro módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural ? CAR, como previsto no Código Florestal Brasileiro ? Lei Federal.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARNALDO DA COSTA LAGE NETO - CPF: 385.810.435-34

Local: _____, _____ de _____ de _____

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - CNPJ:
13.700.575/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 25/04/2016

Nosso Número: 45839269

Certidão nº 64820/2017

28/08/2017, 11:08

Chave de Impressão: 78C2A

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2017 e contém 6 folhas



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ERICA DE SANTANA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ERICA DE SANTANA LIMA**
Registro: **3000025932BA** RNP: **0514959630**
Título profissional: **ENGENHEIRA AGRIMENSORA**

Número da ART: **BA20220066870** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2022** Baixada em: **07/04/2022**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **G MATOS E FILHO LTDA** CPF/CNPJ: **01.395.472/0001-53**

Endereço do contratante: **FAZENDA UBIRAJARA E STA INES**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SANTA MARIA ETERNA**

Cidade: **BELMONTE**

UF: **BA** CEP: **45800000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA UBIRAJARA E STA INES**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SANTA MARIA ETERNA**

Cidade: **BELMONTE**

UF: **BA** CEP: **45800000**

Data de início: **20/09/2021**

Conclusão efetiva: **26/03/2022**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **G MATOS E FILHO LTDA**

CPF/CNPJ: **01.395.472/0001-53**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 45000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #672 - GEORREFERENCIAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 142.6602 HECTARE; 12 - Execução MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #721 - CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMOVEIS RURAIS - CEFIR/CAR 112 - Execução de Serviço Técnico 142.6602 HECTARE;**

Observações

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - BAHIA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 135247/2022

05/06/2022, 07:33

dbC36

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dbC36



Laudo Técnico

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GEOSOLUT ENGENHARIA TOPOGRAFIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob número 21.701.346/0001-97, através do responsável técnicos listado abaixo, prestou de forma satisfatória para a **G MATOS E FILHOS LTDA**, CNPJ sob número 01.395.472/0001-53, estabelecida na Fazenda Ubirajara e Santa Inez, s/n, Santa Maria Eterna, Belmonte, Estado da Bahia, representada pelo Sra. Ednalva Matos Costa Silva, RG 00.815.70-51 e CPF 049.769.165-53, serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais com certificação e Levantamento Planimétrico cadastral e Estudos Geotécnicos, no município de Belmonte, Estado da Bahia.

Os serviços realizados contemplam:

- Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com a certificação no INCRA de área de 142,6602 hectares.
- Emissão de (CAR) Cadastro Ambiental Rural .
- Levantamento Planimétrico Cadastral georreferenciado, de área de 45.000,00m².
- Sondagem geotécnica e estudo do Solo – 3.000,00m.

Prazo de Execução: Início 20/09/2021 e Fim 26/03/2022.

Os Valores Para execução dos serviços foram de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O endereço onde foram executados os serviços:

Fazenda Ubirajara e Santa Inez, s/n, Santa Maria Eterna, Belmonte, Estado da Bahia.

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
GPS ComNav T300 RTK e rádio interno Integrado.	01 par
GNSS HIPER N/S 378-2731	01 par
Estação Total Topcon GPT 3207N	01 UND.

Responsáveis Técnicos:

Antônio Manoel da Vitória Souza - Engenheiro Agrimensor ; Civil, CREA nº 0501825533 - ART

Érica de Santana Lima – Engenheira Agrimensora – CREA nº 0514959630 – ART BA20220066870

Declaro, para os devidos fins, que os dados técnicos contidos no Atestado de Capacitação técnica, emitido pelo G MATOS E FILHOS LTDA, foram cumpridos e executados satisfatoriamente pela GeoSolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda.

ARNALDO DA
COSTA LAGE
NETO:38581043534

Assinado de forma digital por
ARNALDO DA COSTA LAGE
NETO:38581043534
Dados: 2022.05.31 09:25:33
-03'00'

Arnaldo da Costa Lage Neto
Engenheiro Agrimensor
CREA 0500907773
CPF: 385.810.435-34

Certidão nº 135247/2022
05/07/2022, 19:29
Chave de Impressão: dbC36
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2022 e contém 1 folhas



Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GEOSOLUT ENGENHARIA TOPOGRAFIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob número 21.701.346/0001-97, através do responsável técnicos listado abaixo, prestou de forma satisfatória para a **G MATOS E FILHOS LTDA**, CNPJ sob número 01.395.472/0001-53, estabelecida na Fazenda Ubirajara e Santa Inez, s/n, Santa Maria Eterna, Belmonte, Estado da Bahia, representada pelo Sra. Ednalva Matos Costa Silva, RG 00.815.70-51 e CPF 049.769.165-53, serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais com certificação e Levantamento Planimétrico cadastral e Estudos Geotécnicos, no município de Belmonte, Estado da Bahia.

Os serviços realizados contemplam:

- Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com a certificação no INCRA de área de 142,6602 hectares.
- Emissão de (CAR) Cadastro Ambiental Rural .
- Levantamento Planimétrico Cadastral georreferenciado, de área de 45.000,00m².
- Sondagem geotécnica e estudo do Solo – 3.000,00m.

Prazo de Execução: Início 20/09/2021 e Fim 26/03/2022.

Os Valores Para execução dos serviços foram de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O endereço onde foram executados os serviços:

Fazenda Ubirajara e Santa Inez, s/n, Santa Maria Eterna, Belmonte, Estado da Bahia.

<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
GPS ComNav T300 RTK e rádio interno Integrado.	01 par
GNSS HIPER N/S 378-2731	01 par
Estação Total Topcon GPT 3207N	01 UND.

Responsáveis Técnicos:

Antônio Manoel da Vitória Souza - Engenheiro Agrimensor ; Civil, CREA nº 0501825533

Érica de Santana Lima – Engenheira Agrimensora – CREA nº 0514959630

Ednalva Matos Costa Silva

G MATOS E FILHOS LTDA
CNPJ: 01.395.472/0001-53
Ednalva Matos Costa Silva
CPF 049.769.165-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 135247/2022, emitida em 05/06/2022



Certidão nº 135247/2022
05/07/2022, 19:29
Chave de Impressão: dbC36
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2022 e contém 1 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO**

Registro: **33866BA**

RNP: **0500907773**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20220087755**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 19/04/2022

Baixada em: 19/04/2022

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **03.795.071/0001-16**

Endereço do contratante: **RUA EDÍSTIO PONDÉ**

Nº: **342**

Complemento:

Bairro: **STIEP**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41770395**

Contrato: **30833163.2019.CPL SFIEB.**

Celebrado em: **18/12/2019**

Valor do contrato: **R\$ 31.946,31**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **03.795.071/0001-16**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA JORGE AMADO BR - 415 (Ilhéus/Itabuna)**

Nº: **Km 13**

Complemento: **Unidade Integrada SESI SENAI Sul - Ilhéus**

Bairro: **LOCALIDADE BANCO DA VITÓRIA**

Cidade: **ILHÉUS**

UF: **BA**

CEP: **45661200**

Data de início: **20/01/2020**

Conclusão efetiva: **05/01/2022**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **03.795.071/0001-16**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 920000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #672 - GEORREFERENCIAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 920000.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de área rural de 920.000,00 m².

Informações Complementares

- CONSIDERAR APENAS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 136986/2022

26/04/2022, 20:55

x9x9x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x9x9x



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Acervo Técnico que a empresa **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.564.864/0001-79, com sede na Praça Chuí, nº 35, Sala1, Bairro Jardim Fátima, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-380, executou para o **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.795.071/0001-16 e para o **SESI – Serviço Social da Indústria**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.795.086/0001-84, ambos com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador(BA), executou os serviços especializados, sob demanda, para realização de levantamentos planimétricos georreferenciados – Lote 4 – nas áreas de propriedade do SESI e SENAI, conforme especificações e informações abaixo:

1.0 - DADOS CONTRATUAIS:

- **Concorrência Suprimentos nº:** 30833163.2019.CPL SFIEB.PP.0060.FIEB.
- **Data da Proposta:** 07 de novembro de 2019.
- **Valor do Contrato com aditivo:** R\$ 31.946,31 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
- **Data de assinatura do contrato:** 18 de dezembro de 2019.
- **Vigência do contrato:** 18 de dezembro de 2021.

1.01 - Ordem de Serviço 003/2020:

- **Unidade:** Unidade Integrada SESI SENAI Sul - Ilhéus
- **Área do levantamento:** 920.000,00 m²
- **Endereço:** Rodovia Jorge Amado – BR 415(Ilhéus/Itabuna), Km 13, Localidade de Banco da Vitória – Ilhéus - BA
- **Início do Serviço:** 20 de janeiro de 2020
- **Término do Serviço:** 05 de janeiro de 2022
- **Valor do Serviço:** R\$ 31.946,31 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Página 1 de 2

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
RUA EDISTIO PONDÉ, 342 - STIEP, SALVADOR - BAHIA. CEP: 41770-395

Certidão nº 136986/2022
27/04/2022, 11:24
Chave de impressão: x9x9x
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 136986/2022, emitida em
26/04/2022





PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ACT 004-2022
SGO/GEM

• **Responsável Técnico da Contratada:**

- **Arnaldo da Costa Lage Neto**

CPF: 385.810.435-34

Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-BA 33866BA/D BA

RNP: 0500907773

ART Nº BA20210676307

(Execução)

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 21 de março de 2022.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 136986/2022, emitida em 26/04/2022



Tiago Souza Santos

Engenheiro Civil - CREA-BA 0501977309

CPF: 795.280.665-34

Gerente de Engenharia e Manutenção

Sistema FIEB

Certidão nº 136986/2022

27/04/2022, 11:24

Chave de impressão: x9x9K
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2022 e contém 2 folhas

Página 2 de 2

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
RUA EDISTO PONDE, 342 - STIEP, SALVADOR - BAHIA. CEP: 41770-395



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

 **CREA-BA**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 27/04/2022, às 11:24.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARNALDO DA COSTA LAGE NETO**

Registro: **33866BA**

RNP: **0500907773**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20190182219** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 25/10/2019 Baixada em: 29/10/2019

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

CPF/CNPJ: **13.700.575/0001-69**

Endereço do contratante: **AVENIDA ULISSES GUIMARÃES**

Nº: **600**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Bairro: **CAB**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745007**

Contrato: **005/2016**

Celebrado em: **10/03/2016**

Valor do contrato: **R\$ 3.061.248,23**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Nº: **S/N**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS**

Bairro: **DIVERSOS**

Complemento: **BAIANÓPOLIS, BARRA, CANDIBA, CASA NOVA,**

CATOLÂNDIA, CENTRAL, GENTIO DO OURO,

GUANAMBI,IBOTIRAMA, ITAGUAÇU DA BAHIA, JUSSARA,

MALHADA, MORPARÁ, PALMAS DE MONTE ALTO, PILÃO

ARCADO, REMANSO, ENTRE OUTROS

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745007**

Data de início: **21/03/2016**

Conclusão efetiva: **18/09/2019**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

CPF/CNPJ: **13.700.575/0001-69**

Atividade Técnica: **12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 112 - Execução de Serviço Técnico 501469.6463 HECTARE; 12 - Execução ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #598 - IMÓVEL RURAL 112 - Execução de Serviço Técnico 28375.00 UNIDADE; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #672 - GEORREFERENCIAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 501469.6463 HECTARE; 12 - Execução MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #721 - CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS - CEFIR/CAR 112 - Execução de Serviço Técnico 28375.00 UNIDADE; 12 - Execução AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES FLORESTAIS > #722 - RESERVA LEGAL 112 - Execução de Serviço Técnico 29067.3821 HECTARE;**

Observações

Cadastro Ambiental Rural - CAR de 28.375 imóveis rurais. ART Complementar: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À GEÓGRAFO E ENGENHARIA CIVIL.





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 32144/2019

29/10/2019, 19:01

zAW89

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zAW89



REF.: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda., estabelecida na Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East), Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ: 04.960.022/0001-54, Registro no CREA: 11946-0, realizou de forma satisfatória para o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA, os serviços relacionados nesse atestado.

Dados do Contratante / Contrato:

Razão Social:	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA
CNPJ:	13.700.575/0001-69
Endereço:	Avenida Ulysses Guimarães, Nº 600, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA. CEP 41.745-007
Objeto do Contrato:	Realização do Cadastro Ambiental Rural - CAR de imóveis rurais do Estado da Bahia
Nº do Contrato	005/2016
Nº da OS	027/2015
Termos Aditivos de Contrato:	1º TAD 005/2016 (16/03/2018), 2º TAD 005/2016 (17/05/2018), 3º TAD 005/2016 (18/06/2018), 4º TAD 005/2016 (13/11/2018) e 5º TAD 005/2016 (07/05/2019).
Valor do Contrato:	R\$ 3.061.248,23 (três milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)
Início do Contrato:	21/03/2016
Término do Contrato:	18/09/2019
Fiscal do Contrato:	Aldo Carvalho da Silva - Assessor Especial da Diretoria Geral do INEMA, Matrícula INEMA: 46.541.205-4

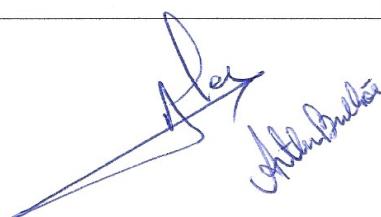
EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO CONTRATO:

Roque Galeão Rezende Fraga (Coordenador Geral)	Geógrafo Registro CREA: 050653185-6
Andréa Caldeira de Campos Rêgo (Coordenador Regional)	Engenheiro Civil Registro CREA: 050091200-9 (ART BA20190153974)
Christiano Santa Barbara Rêgo (Coordenador Regional)	Engenheiro Civil Registro CREA: 050085554-4 (ART BA20190153915)
João Dantas do Nascimento Neto (Coordenador Regional)	Engenheiro Civil Registro CREA: 0518307506 (ART BA 20190153967)
Arnaldo da Costa Lage Neto (Analista de Geoprocessamento)	Engenheiro Agrimensor Registro CREA: 050085554-4 (ART BA20190154183)
Carlos Humberto Vasconcellos Correia (Analista de Geoprocessamento)	Geógrafo
Sandy de Souza Alves Cordeiro	Assistente Social Registro CRES: 7646 5ª Região
Cadastradores	7 técnicos
Técnicos de Campo	32 Técnicos Agrícolas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32144/2019, emitida em 29/10/2019



Certidão nº 32144/2019
04/08/2021, 14:54
Chave de Impressão: ZAW89
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2019 e contém 3 folhas




MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO CAR – BNDES

Municípios Contemplados no Projeto CAR – BNDES	Total de Cadastros/Imóveis Rurais por município: LOTE 1
Baianópolis	687
Barra	972
Candiba	1765
Casa Nova	2794
Catolândia	189
Central	1293
Gentio do Ouro	1243
Guanambi	2013
Ibotirama	566
Itaguaçu da Bahia	1188
Jussara	1076
Malhada	342
Morpará	889
Palmas de Monte Alto	363
Pilão Arcado	2637
Remanso	3050
Santa Maria da Vitória	1331
Santana	1885
Sebastião Laranjeiras	561
Sento Sé	933
Sobradinho	580
Urandi	705
Xique-Xique	1313
TOTAL	28.375

Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA

Temas	Quantidade	Área declarada (ha)
Imóveis rurais	28.375	501.469.6463
Reserva legal	7.460	29.067.3821
Área de preservação permanente	248	239.3910
Atividade desenvolvida	2.246	27.232.5570
Vegetação nativa	349	6.385.5248
RPPN	0	0
Uso da água	20	Não se aplica
Outros passivos	7	Não se aplica

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Cadastro Ambiental Rural de 28.375 imóveis com até quatro módulos fiscais, em vinte e três municípios no Estado da Bahia (Código SAEB: 02.11.27.00004109-2), caracterizados como propriedades rurais de agricultores familiares, utilizando o sistema nacional de gerenciamento – SEIA / CEFIR - SICAR e conforme a NTGIR;



Certidão nº 32144/2019
 04/08/2021, 14:54
 Chave de Impressão: ZAW89
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2019 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
 vinculado à Certidão nº 32144/2019, emitida em
 29/10/2019



- ✓ Levantamento Planimétrico Georreferenciado de 28.375 propriedades rurais, Cadastro Técnico e Certificação de Imóveis Rurais para regularização fundiária, totalizando uma área de 501.469,64 hectares;
- ✓ Captação de coordenadas geográficas dos polígonos de 28.375 imóveis rurais, considerando limite do imóvel, reserva legal, área de preservação permanente, vegetação nativa e área produtiva;
- ✓ Execução em Cadastros Estaduais Florestais de Imóveis Rurais – CEFIR com construção de base de dados georreferenciada e elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradas (PRAD);
- ✓ Mobilização Social, Educação Ambiental, Comunicação Social de famílias vinculadas a regularização de imóveis rurais;
- ✓ Elaboração e execução de Projetos de Trabalho Técnico Social, Socioambiental e Socioeducativo de famílias vinculadas a regularização de imóveis rurais;
- ✓ Avaliação da documentação de 28.375 imóveis rurais, totalizando uma área de 501.469,64 hectares.

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 32144/2019, emitida em
29/10/2019

Salvador, 18 de setembro de 2019.



Arthur Bulhões de Santa Inês Júnior
 Arthur Bulhões de Santa Inês Júnior
 Assessor Especial da Diretoria Geral do INEMA
 Matrícula INEMA: 46.577.069-8
 CREA-BA: 0510734715

Arthur Bulhões de Santa Inês Júnior
 Assessor Especial da Diretoria Geral do INEMA
 Matrícula: 46.577.069-8
 CREA-BA: 0510734715

Aldo Carvalho da Silva
 Aldo Carvalho da Silva
 Assessor Especial da Diretoria Geral do INEMA
 Fiscal do Contrato
 Matrícula INEMA: 46.541.205-4

Aldo Carvalho da Silva
 Aldo Carvalho da Silva
 Assessor Especial
 DIREG / INEMA
 Matrícula: 46.541.205-4

Certidão nº 32144/2019
 04/08/2021, 14:54
 Chave de Impressão: ZAW89
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2019 e contém 3 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **GeoSolut Engenharia Topografia e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.701.346/0001-97, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Torquato Bahia, 04, Edif. Raimundo Magalhães, sala 208, Bairro, CEP 40.015-010, neste ato representado por seu(a) sócio o Sr. Marcos Levi Lago de Almeida, Brasileiro, Engenheiro, Divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 07366661-09 Org. Exp. / UF SSP BA e do CPF 959.246.395-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado Sra. Érica de Santana Lima, Brasileira, Engenheiro(a) Agrimensor(a), Solteira, portador da cédula de identidade R.G. nº 10154036-11 Org. Exp. / UF SSP BA e do CPF 025.576.965-28, residente e domiciliado(a) na Rua Duarte da Costa, 171, Vila Rui Barbosa, cidade de Salvador, Estado de Bahia, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Engenheiro(a) Agrimensor(a) para prestação de serviços de levantamento topográfico Georreferenciado, planialtimétrico cadastral e emissão de peças técnicas em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

- I – Levantamento Topográfico Georreferenciado de áreas em todo território nacional.
- II – Emissão de Peças Técnicas
- III – Assumir a Responsabilidade Técnica da Empresa Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

End. Sede: Rua Torquato Bahia, 04, Edf. Raimundo Magalhães, sala 208, Comércio, Salvador – BA CEP 40.015-110
End. Escritório Produção: Av. Oceânica, 551, Edf. Empresarial Barra Center, sala 122, Barra, Salvador – BA CEP 40.140-130
Tel. (71) 4141-9554

E-mail: geosolut@hotmail.com

III – Executar trabalho de Levantamentos Cadastrais em Campo, bem como coordenar a equipe de desenho para os trabalhos realizados.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO(A)** é de: 8:00 (oito) horas diária, no horário das 8:00 às 12:00 hrs e das 14:00 às 18:00 hrs (de segunda a sexta-feira); Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADA** o valor acima expresso da seguinte forma:- até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa 120 (cento e vinte) dias de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO(A)**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO(A)**;

IV – Por motivos considerados justa Causa.

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) **CONTRATADO(A)** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

End. Sede: Rua Torquato Bahia, 04, Edif. Raimundo Magalhães, sala 208, Comércio, Salvador – BA CEP 40.015-110
End. Escritório Produção: Av. Oceânica, 551, Edif. Empresarial Barra Center, sala 122, Barra, Salvador – BA CEP 40.140-130
Tel. (71) 4141-9554

E-mail: geosolut@hotmail.com

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Salvador/BA 02 de agosto de 2021



GeoSolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda

Érica de Santana Lima

CNPJ: 21.701.346/0001-97

CPF 025.576.965-28

GEO SOLT Engenharia Cons. e Serv. Ltda
Marcos Levi Lago de Almeida
Sócio-Diretor

Testemunha

Testemunha

End. Sede: Rua Torquato Bahia, 04, Edif. Raimundo Magalhães, sala 208, Comércio, Salvador - BA CEP 40.015-110
End. Escritório Produção: Av. Oceânica, 551, Edif. Empresarial Barra Center, sala 122, Barra, Salvador - BA CEP 40.140-130
Tel. (71) 4141-9554

E-mail: geosolut@hotmail.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 134076/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: YW4dB

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA

Registro: 0501825533

CPF: 358.049.715-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/10/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia de Agrimensura

Data de Formação: 03/03/2001

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA

Data de Formação: 24/09/2018

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia da Universidade Católica do Salvador

Data de Formação: 24/11/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0010194398

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 152691/2022

Emissão: 08/08/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: ZZ09A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a) _____

Profissional: ARNALDO DA COSTA LAGE NETO

Registro: 0500907773

CPF: 385.810.435-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/06/2000

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. POSSUI TAMBEM AS DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: EEA- ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Data de Formação: 05/02/2000

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Escola Politecnica da UFBA

Data de Formação: 17/05/2002

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas _____

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/12/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração _____

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 134068/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 6yzC8

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a) _____

Profissional: ERICA DE SANTANA LIMA

Registro: 0514959630

CPF: 025.576.965-28

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/12/2015

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRIMENSORA

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, combinado com o art. 36 do Decreto Fed. 23.569/33, combinado com art. 4º Res. 218/73 combinado com as atividades 1 a 18 do art. 5º § 1º da Res. 1.073/16, ambas do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Data de Formação: 20/07/2015

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsabilidades Técnicas _____

Empresa: GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0010194398

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Data Ínicio: 16/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 134055/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ZzBdz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: GEOSOLUT ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.701.346/0001-97

Registro: 0010194398

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 19/01/2015

Faixa: 1

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA TORQUATO BAHIA, 04, SALA 208, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, 40015110

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001019509DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERICA DE SANTANA LIMA

Registro: 0514959630

CPF: 025.576.965-28

Data Início: 16/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRIMENSORA

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, combinado com o art. 36 do Decreto Fed. 23.569/33, combinado com art. 4º Res. 218/73 combinado com as atividades 1 a 18 do art. 5º § 1º da Res. 1.073/16, ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA

Registro: 0501825533

CPF: 358.049.715-49

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 134055/2022

Emissão: 04/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ZzBdz

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzBdz
Impresso em: 04/04/2022 às 14:07:57 por: adapt, ip: 201.157.199.243



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.701.346/0001-97	DUNS®: 902293835
Razão Social:	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	GEOSOLUT	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2023
FGTS	Validade:	14/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2022
Receita Municipal	Validade:	16/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**